

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria de Turismo

Responsável pela Demanda: Evandro Neiva Oliveira

Demanda: A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de produção de eventos, por profissional credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 003/2025, para atuar na organização e acompanhamento técnico-operacional dos eventos Viva BC Festival 2026 e Aniversário de Balneário Camboriú 2026, a serem realizados no período de 01 a 31 de julho de 2026, promovidos pela Secretaria de Turismo. A execução ficará a cargo do profissional WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 45.400.588/0001-09.

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada organização e execução do Viva BC Festival 2026 e do Aniversário de Balneário Camboriú 2026, promovidos pela Secretaria de Turismo, a serem realizados no período de 01 a 31 de julho de 2026. Tais eventos, de natureza cultural, artística, turística e social, integram o Calendário Oficial de Eventos do Município e são alusivos às comemorações dos 62 anos de Balneário Camboriú, sendo realizados em espaços públicos e com acesso gratuito à população. Trata-se de serviço de natureza pontual, cuja execução compreenderá 15 (quinze) diárias de trabalho, conforme cronograma e priorização definidos pela Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de profissional credenciado como produtor de eventos justifica-se pela necessidade de suprir a demanda técnica e operacional inerente à realização do Viva BC Festival 2026 e Aniversário de Balneário Camboriú 2026, considerando a complexidade logística, a multiplicidade de apresentações e a descentralização das atividades. Trata-se de serviço técnico especializado, indispensável para assegurar o planejamento, a coordenação e o acompanhamento das etapas dos eventos, garantindo o cumprimento dos cronogramas, a articulação entre equipes e a adequada execução das atividades.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação por meio de credenciamento possibilita maior agilidade administrativa, com seleção de profissional previamente habilitado, assegurando qualidade técnica e conformidade documental. Destaca-se, ainda, a economicidade e a racionalização dos recursos públicos, uma vez que a remuneração por diária se adequa à natureza pontual do serviço. Além disso, a atuação de profissional especializado contribui para a eficiência operacional, mitigação de riscos e melhor articulação entre artistas, equipe técnica e organização do evento. Com a contratação, espera-se garantir a execução eficiente e qualificada dos eventos, com adequado suporte técnico-operacional, cumprimento dos cronogramas e resolução ágil de intercorrências. Pretende-se, ainda, assegurar a qualidade das apresentações, a organização logística e a satisfação do público, contribuindo para o fortalecimento da programação cultural, a valorização da economia criativa local e o incremento da atratividade turística do município.

Nome do responsável: Rafael Diogo Amâncio

Cargo: Diretor de Marketing e Projetos

Matrícula/portaria: 56734

Chefe Imediato: Evandro Neiva Oliveira

Cargo: Secretário

Matrícula/portaria: 56077

Balneário Camboriú, 08 de Abril de 2026

Processo Inexigibilidade de Licitação - 128/2026

De: Guilherme S. - SECTUR - COORPT

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 08/04/2026 às 18:17:04

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC - ASSJ, SECTUR - DADMF, SECTUR - COORPT, SECTUR - DMP, SECC, SECTUR

Contratação produtor de eventos - Viva BC Festival 2026 e Aniversário de Balneário Camboriú 2026

Responsável pela Demanda*:

Evandro Neiva Oliveira

Setor Requisitante*:

Secretaria de Turismo

Objeto*:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de produção de eventos, por profissional credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 003/2025, para atuar na organização e acompanhamento técnico-operacional dos eventos Viva BC Festival 2026 e Aniversário de Balneário Camboriú 2026, a serem realizados no período de 01 a 31 de julho de 2026, promovidos pela Secretaria de Turismo. A execução ficará a cargo do profissional WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 45.400.588/0001-09.

1. DEMANDA*:

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada organização e execução do Viva BC Festival 2026 e do Aniversário de Balneário Camboriú 2026, promovidos pela Secretaria de Turismo, a serem realizados no período de 01 a 31 de julho de 2026. Tais eventos, de natureza cultural, artística, turística e social, integram o Calendário Oficial de Eventos do Município e são alusivos às comemorações dos 62 anos de Balneário Camboriú, sendo realizados em espaços públicos e com acesso gratuito à população.

Trata-se de serviço de natureza pontual, cuja execução compreenderá 15 (quinze) diárias de trabalho, conforme cronograma e priorização definidos pela Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA*:

A contratação de profissional credenciado como produtor de eventos justifica-se pela necessidade de suprir a demanda técnica e operacional inerente à realização do Viva BC Festival 2026 e Aniversário de Balneário Camboriú 2026, considerando a complexidade logística, a multiplicidade de apresentações e a descentralização das atividades. Trata-se de serviço técnico especializado, indispensável para assegurar o planejamento, a coordenação e o acompanhamento das etapas dos eventos, garantindo o cumprimento dos cronogramas, a articulação entre equipes e a adequada execução das atividades.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

A contratação por meio de credenciamento possibilita maior agilidade administrativa, com seleção de profissional previamente habilitado, assegurando qualidade técnica e conformidade documental. Destaca-se, ainda, a economicidade e a racionalização dos recursos públicos, uma vez que a remuneração por diária se adequa à natureza pontual do serviço. Além disso, a atuação de profissional especializado contribui para a eficiência operacional, mitigação de riscos e melhor articulação entre artistas, equipe técnica e organização do evento.

Com a contratação, espera-se garantir a execução eficiente e qualificada dos eventos, com adequado suporte técnico-operacional, cumprimento dos cronogramas e resolução ágil de intercorrências. Pretende-se, ainda, assegurar a qualidade das apresentações, a organização logística e a satisfação do público, contribuindo para o fortalecimento da programação cultural, a valorização da economia criativa local e o incremento da atratividade turística do município.

Nome do responsável*:

Rafael Diogo Amâncio

Cargo*:

Diretor de Marketing e Projetos

Matricula/Portaria*:

56734

Chefe Imediato*:

Evandro Neiva Oliveira

Cargo*:

Secretário

Matricula/Portaria*:

56077

Prezado,

Encaminho a documentação referente à contratação de serviços de produção de eventos, por inexigibilidade de licitação, para atendimento às demandas dos eventos Viva BC Festival 2026 e Aniversário de Balneário Camboriú 2026.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares ou adequações que se fizerem necessárias ao regular prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

—

Guilherme Serrão

Coordenador de eventos

Anexos:

1_Termo_de_Errata_Edital_003_2025_FCBC_1_.pdf

ANEXO_III_DECLARACAO_DE_CUMPRIMENTO_DAS_OBRIGACOES_RELATIVAS_AO_TRABALHO_DO_MENOR_PESSOA_JURIDI

ANEXO_II_DECLARACAO_DE_INEXISTENCIA_DE_FATO_SUPERVENIENTE_IMPEDITIVO_DA_HABILITACAO_PESSOA_FISICA_O

ANEXO_IV_DECLARACAO_DE_NAO_PARENTESCO_PESSOA_FISICA_OU_JURIDICA.pdf

ANEXO_I_FICHA_DE_IDENTIFICACAO_DO_PRESTADOR_DE_SERVICO_PESSOA_FISICA_OU_JURIDICA.pdf

CCMEI.pdf

CND_ESTADUAL_PR.pdf

CND_FEDERAL.pdf

CND_MUNICIPAL_BC.pdf
CND_SC.pdf
CND_TRABALHISTA.pdf
CNPJ.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
FALENCIA_E_CONCORDATA.pdf
JUSTIFICATIVA_DA_ESCOLHA_DO_PROFISSIONAL_CREDENCIADO.pdf
oficio_produtores_willian.pdf
revisado_EDITAL_CREDENCIAMENTO_1_1.pdf
revisado_HOMOLOGACAO.pdf
Solicitacao_produtores_Willian.pdf
TR_Produtores_Eventos.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
EVANDRO NEIVA OLIVEIRA	10/04/2026 12:51:41	ICP-Brasil	EVANDRO NEIVA OLIVEIRA CPF 168.XXX.XXX-14
Rafael Diogo Amancio	10/04/2026 14:25:12	1Doc	RAFAEL DIOGO AMANCIO CPF 030.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CC27-8A4A-5E19-769A**

1º TERMO DE ERRATA
CRENCIAMENTO Nº 003/2025 – FCBC

Em conformidade ao Art. 54, §§ 1º e 2º, c/c art. 79, ambos da Lei nº 14.133/2021., o Edital de credenciamento acima epigrafado, publicado neste mesmo diário e no site www.bc.sc.gov.br, cujo objeto trata do CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ sofrerá alterações no Edital, conforme segue:

- Acrescida a categoria “Pintura Facial”, uma vez que os profissionais que prestavam esse serviço encontravam-se anteriormente enquadrados na categoria “Pintura ao Vivo”, a qual possui escopo e grau de complexidade distintos. A criação da nova categoria visa promover o adequado enquadramento técnico das atividades efetivamente realizadas, conferindo maior precisão classificatória, melhor correspondência entre serviço e remuneração e maior segurança nos processos de contratação. Considerando tratar-se de atividade de menor complexidade técnica, o valor foi ajustado de R\$ 350,00 para R\$ 100,00 por hora, promovendo economia ao Município, sem prejuízo à qualidade do serviço prestado.
- Incluída a categoria “Mosaico”, com o intuito de contemplar técnica artística específica, cujas características de execução, materiais, tempo de produção e custos de insumos diferem de outras modalidades já previstas no edital. Para fins de adequada classificação e contratação, a categoria foi estruturada conforme o material predominante utilizado, com definição dos seguintes valores de referência: Mosaico em Cerâmica – R\$ 2.300,00 e Mosaico em Pastilha de Vidro – R\$ 2.500,00, assegurando proporcionalidade e compatibilidade com o mercado.
- Incluída a categoria “Escultura”, a pedido da Câmara Setorial de Artes Visuais e em atendimento a demandas de outras Secretarias Municipais interessadas em diversificar a contratação de serviços artísticos, ampliando as possibilidades de intervenção cultural em espaços públicos para além de grafite em muros. Considerando as variações significativas decorrentes do material empregado, porte da obra, complexidade técnica, durabilidade, custo de insumos e logística de produção, os valores foram estruturados por faixas de porte e grupos de materiais. Para obras em Aço Inox 316, Bronze Fundido, Mármore Nacional ou Importado e Aço Corten, os valores definidos foram: R\$ 7.000,00 (pequeno porte), R\$ 22.000,00 (médio porte) e R\$ 62.000,00 (grande porte). Para obras em Granito Nacional, Pedra-Sabão, Madeira de Lei, Aço Carbono (pintado) e Alumínio,

os valores fixados foram: R\$ 3.500,00, R\$ 12.000,00 e R\$ 35.000,00, respectivamente. Já para obras executadas em Resina, Fibra de Vidro, Gesso Especial, Cerâmica, Madeiras Comuns e Polímeros, foram definidos os valores de R\$ 1.800,00 (pequeno porte), R\$ 5.500,00 (médio porte) e R\$ 18.000,00 (grande porte), refletindo menor custo de insumos e complexidade técnica, sem prejuízo à qualidade artística.

- Acrescida a subcategoria “Busto” em Bronze Fundido, considerando o histórico recente de contratações desse serviço no Município ao longo de 2025, bem como a previsão de ao menos nove novas contratações para o exercício de 2026, o que evidencia a recorrência e relevância da demanda. A inclusão visa adequar o edital à realidade da execução, conferir maior clareza quanto ao objeto contratado e assegurar maior padronização e segurança jurídica nos procedimentos de credenciamento.

- Acrescida a categoria “Ilustração”, destinada a atender demandas recorrentes de desenvolvimento de peças artísticas digitais para campanhas institucionais, identidades visuais de festas e eventos culturais, bem como outros materiais gráficos de divulgação promovidos pelo Município. O valor foi fixado em R\$ 700,00 (setecentos reais) por lâmina, considerando o grau de criação envolvido, o tempo médio de desenvolvimento, a necessidade de originalidade da obra e a compatibilidade com valores praticados no mercado, garantindo previsibilidade e padronização nas contratações.

- Acrescida a categoria “Animador Cultural”, compreendendo profissionais que atuam como mediadores, facilitadores e mobilizadores em espaços públicos de arte, memória e educação, com foco na democratização do acesso à cultura, na valorização dos saberes tradicionais, na formação cultural contínua e na descentralização territorial das ações culturais. O valor da diária foi fixado em R\$ 567,00, considerando a natureza mediadora e educativa da atividade, o nível de complexidade envolvido e a compatibilidade com funções correlatas de apoio cultural.

- A categoria “Fotografia” foi reestruturada, passando a contemplar as subcategorias “Cobertura Fotográfica” e “Preservação de Acervos”, reconhecendo-se a fotografia como linguagem artística e manifestação cultural, nos termos do art. 216 da Constituição Federal, que compreende como patrimônio cultural brasileiro as formas de expressão e os modos de criar, fazer e viver. A fotografia é amplamente reconhecida como expressão artística no âmbito das políticas culturais nacionais, sendo contemplada em programas, editais e ações do Sistema Nacional

de Cultura, bem como em políticas de preservação da memória e do patrimônio cultural. Enquanto a subcategoria Cobertura Fotográfica destina-se ao registro artístico e documental de eventos, ações culturais e atividades institucionais, contribuindo para a difusão, memória e valorização das políticas públicas de cultura, a subcategoria Preservação de Acervos foi criada para atender demandas específicas relacionadas à salvaguarda da memória e do patrimônio documental do Município, em consonância com diretrizes nacionais de preservação cultural e documental.

- Foi estruturada a categoria “Literatura”, contemplando as subcategorias Contação de Histórias Literárias, Painel Literário, Mediação de Leitura e Escrita Criativa, reconhecendo-se tais atividades como serviços artístico-culturais, por integrarem o campo das linguagens artísticas e das práticas culturais voltadas à criação, fruição e difusão do conhecimento literário. A literatura e suas formas de mediação são expressamente reconhecidas como objeto de políticas culturais no Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010), que estabelece como diretrizes a promoção do livro, da leitura e da formação de leitores. As subcategorias previstas destinam-se à realização de ações culturais em bibliotecas, escolas, espaços culturais e eventos promovidos ou apoiados pelo Município, incluindo sua utilização na programação do Festival Literário, contribuindo para a formação de público, o acesso à cultura e o fortalecimento das políticas públicas de incentivo à literatura.

- A categoria “Produção de Eventos” foi reestruturada com a criação da subcategoria “Produtor Artístico e de Palco”, diferenciando perfis profissionais com atribuições específicas, que anteriormente estavam agrupados genericamente na categoria “Produtor de Eventos”. A distinção visa adequar o credenciamento às atividades efetivamente desempenhadas, considerando que o Produtor de Eventos atua na organização e coordenação global das ações, enquanto o Produtor Artístico e de Palco desempenha funções diretamente relacionadas à execução artística, acompanhamento de apresentações e organização operacional de palco. Em razão dessa diferenciação, e visando padronização, racionalização administrativa e economicidade, o valor da diária para ambas as subcategorias de produtor foi fixado em R\$ 1.000,00, promovendo economia ao Município em relação ao valor anteriormente praticado, sem prejuízo à adequada remuneração dos profissionais e à qualidade dos serviços prestados. O valor foi validado por pesquisa de preços realizada junto a editais de outros municípios, posicionando o Município em patamar conservador e compatível com o mercado regional.

- No âmbito da categoria “Produtor Cultural”, foi incluída a subcategoria “Captador”, com o objetivo de credenciar pessoas jurídicas interessadas em atuar na captação de recursos para projetos culturais da Fundação. Foram incluídas cláusulas específicas normatizando o pagamento, o qual será realizado mediante comprovação da intermediação, apresentação de recibo emitido ao doador e extrato bancário da conta de captação do projeto, sendo a remuneração fixada em 10% do valor efetivamente captado, limitada ao teto de R\$ 150.000,00 por projeto, em conformidade com a Instrução Normativa nº 23/2025 do Ministério da Cultura – MinC.

- As alterações promovidas por meio desta retificação visam aperfeiçoar o instrumento de credenciamento, adequando-o à realidade da execução, às demandas do setor cultural e às necessidades institucionais do Município. As inclusões, reestruturações e ajustes de valores observam rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios da razoabilidade, economicidade, transparência e interesse público, assegurando maior segurança jurídica, previsibilidade administrativa e efetividade na implementação das políticas públicas de cultura.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios

EDITAL PÚBLICO 003/2025/PMBC

CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

O Secretário de Compras da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 23 da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados o **CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS** para o Município de Balneário Camboriú.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, torna público a convocação de interessados para fins de CRENCIAMENTO de pessoas físicas, jurídicas de direito privado ou microempreendedores individuais (MEIs), interessados em prestar serviços artístico-culturais, de acordo com as necessidades do Município.

1.2 – Os serviços artístico-culturais abrangem as seguintes áreas: música, dança, teatro, circo, artes populares, artes visuais (exposição, pintura artística ao vivo, desenho, caricatura, graffiti, escultura, busto, ilustração), fotografia (cobertura fotográfica, preservação de acervo), performance (malabarista/equilibrista, estátua humana, mímico, palhaço/clown, ilusionista/mágico, recitação/declamação/interpretação, *stand up*, acróbata, cosplayer), audiovisual (exibição, captação, roteiro, edição, produto final e transmissão), patrimônio cultural imaterial (promotor de artes e saberes locais, artesanato tradicional e animador cultural), produção de eventos (produtor de eventos, produtor artístico e de palco, assistente de eventos, assistente de sonorização, assistente de iluminação e locutor de eventos), produtor cultural, literatura (contação de histórias literárias, painel literário, mediador de leitura e escrita criativa), cerimonialista, intérprete de libras e audiodescrição para atender as eventuais demandas da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Balneário Camboriú.

1.3 Os valores e a duração das apresentações, e os valores por unidade/dimensão do produto cultural entregue serão definidos conforme especificado no Anexo XIV.

1.4 – O presente Edital Público e seus anexos devem ser cuidadosamente examinados e compreendidos pelos interessados participantes. Sendo assim, nenhum proponente se isentará do fiel cumprimento do disposto nesta documentação por desconhecimento ou por falsa interpretação de quaisquer dos seus itens. Compreende-se que a leitura do presente edital e a subsequente inscrição efetuada para participação no certame indicam a aceitação incondicional dos termos aqui apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Podem participar deste credenciamento pessoas físicas maiores de 18 anos, pessoas jurídicas de direito privado ou MEIs, que estejam em dia com suas obrigações fiscais de âmbito municipal, estadual e federal.

2.2 – Estarão aptos a participar os proponentes que comprovem, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área cultural de interesse do credenciamento, mediante apresentação dos documentos exigidos e cumprimento da Cláusula Terceira deste Edital.

2.3 – Serão admitidos a participar deste credenciamento somente os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para todos os fins do objeto pleiteado.

2.4 – O presente Edital Público e seus anexos devem ser cuidadosamente examinados e compreendidos pelos interessados participantes, sendo assim, não se isentará nenhum proponente do fiel cumprimento do dispositivo desta documentação devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer dos seus itens.

2.5 – A contratação dos serviços será estabelecida de acordo com a programação definida de cada Secretaria solicitante.

2.6 – A unidade solicitante, por meio de sua equipe, fiscalizará como melhor lhe convier e no seu exclusivo interesse, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo credenciado.

2.7 – É vedada a participação:

2.7.1 – De membros responsáveis pela elaboração deste edital, integrantes da Comissão de Credenciamento e da Comissão de Acompanhamento relacionada a este edital.

2.7.2 - De cônjuge, companheiro(a), parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos membros responsáveis pela elaboração deste edital ou integrantes da Comissão de Credenciamento e da Comissão de Acompanhamento relacionada a este edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INSCRIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 – As inscrições para o credenciamento de prestadores de serviços artístico-culturais para o Município de Balneário Camboriú deverão ser realizadas no período de 02 de abril de 2025 a 02 de abril de 2027.

3.1.1 – As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de Protocolo na plataforma 1Doc, no site da Prefeitura de Balneário Camboriú, <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>.

3.1.2 – As inscrições deverão conter obrigatoriamente todos os documentos solicitados nos itens 3.1.4 ou 3.1.5 e ao item 3.1.6, assim como links que forneçam detalhes dos trabalhos realizados pelos proponentes para conhecimento e análise da Comissão de Credenciamento.

3.1.3 – Cada proponente deverá credenciar com um protocolo individual para cada subcategoria que desejar, independente da área cultural/categoria, observando o Anexo I do presente Edital (FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO - PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA). Cada inscrição estará vinculada ao CPF do proponente, independentemente de ser feita por CPF ou CNPJ.

3.1.4 É vedada a inscrição em nome de pessoa física ou jurídica que não detenha legitimidade para a execução ou representação do serviço artístico. Será admitida a inscrição por meio de pessoa jurídica terceira, desde que esta seja **legalmente constituída e formalmente responsável pela**

representação do serviço artístico, devendo ser apresentada **carta de representatividade** que comprove a **autorização expressa** para a inscrição, contratação e execução do serviço artístico objeto deste edital.

3.1.5 Para subcategoria captador somente será aceita inscrição de pessoa jurídica.

3.1.6 – PESSOA JURÍDICA (em formato PDF, legível e sem rasuras):

- a) Anexo I: Ficha de identificação do prestador de serviço - pessoa física ou jurídica assinada;
- b) Anexo II: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- c) Anexo III: Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor, declarando que o credenciado cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor), conforme prescreve o inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Anexo IV: Declaração de não parentesco;
- e) Contrato social, Certificado de microempreendedor individual (CCMEI), Requerimento de empresário ou estatuto;
- f) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com no mínimo 02 (dois) anos de data de abertura;
- g) Comprovante da ocupação – CNAE expresso no cartão CNPJ, relativa ao objeto deste edital.
- h) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda do Município (sede da empresa e de Balneário Camboriú), com data atualizada;
- i) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda Estadual, com data atualizada;
- j) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, com data atualizada;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com data atualizada;
- l) Certidão Negativa de Débito do FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), com data atualizada;
- m) Certidão de Falência e Concordata, com data atualizada.

3.1.7 – PESSOA FÍSICA (em formato PDF, legível e sem rasuras):

- Anexo I: Ficha de identificação do prestador de serviço assinada;
- Anexo II: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- Anexo IV: Declaração de não parentesco;
- Cópia da carteira de identidade, CPF, PIS/PASEP;
- Certidão Negativa de Débitos do Município (de Balneário Camboriú e do município de residência), com data atualizada;
- Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda Estadual, com data atualizada;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, com data atualizada;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com data atualizada;
- Certidão de Falência e Concordata, com data atualizada;
- Comprovante de endereço que esteja em nome do proponente.

3.1.8 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS – em formato PDF, legíveis, sem rasuras e apresentados em tamanho e qualidade que permitam a fácil leitura pela Comissão de Credenciamento, em que serão analisadas clareza, objetividade e suficiência das informações:

3.1.8.1 – Currículo atualizado do proponente, contendo formação acadêmica (quando houver) e experiência artístico-cultural comprovada de no mínimo 2 (dois) anos na área cultural escolhida, que descreva a história/trajetória do proponente e a configuração de sua apresentação.

3.1.8.2 – Portfólio do proponente atualizado, contendo formação e experiência artístico-cultural comprovada de no mínimo 2 (dois) anos na área cultural escolhida, que descreva a história/trajetória do proponente e a configuração de sua apresentação.

3.1.8.3 – Releases, fotografias, recortes de jornais e revistas, *clipping* de sites e outros meios que possam comprovar a atuação e o grau de inserção no cenário artístico e no estilo indicado como principal. Imagens que não contenham datas deverão ser acompanhadas de legenda explicativas.

3.1.8.4 – Para a área de Música, o proponente ao credenciamento deverá preencher e entregar a Ficha Complementar de Identificação do Serviço – Anexo V, podendo optar por mais de um gênero e/ou estilo musical, a depender do repertório a ser apresentado quando da prestação do serviço.

3.1.8.5 – Para a área de Dança, Teatro, Circo e Artes Populares, o proponente ao credenciamento deverá preencher e entregar a Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Anexo VI, podendo optar por apenas uma subcategoria de apresentação.

3.1.8.6 – Para a área de Performance, o proponente ao credenciamento deverá preencher e entregar a Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Anexo VII, podendo optar por mais de uma subcategoria de apresentação.

3.1.8.7 – Para a área de Patrimônio Cultural, o proponente ao credenciamento deverá preencher e entregar a Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Anexo VIII, podendo optar por mais de uma subcategoria de apresentação. Entende-se Animadores Culturais como mediadores, facilitadores e mobilizadores em espaços públicos de arte, memória e educação, com foco na democratização do acesso, na valorização dos saberes tradicionais, na formação cultural contínua e na descentralização territorial das ações culturais.

3.1.8.8 – Para a subcategoria de pintura artística em alturas com técnicas de graffiti o proponente deverá enviar a relação dos equipamentos observando os requisitos mínimos exigidos para este credenciamento:

- a) (EPI NR 35) Rapel;
- b) Mosquetões: 4 por pessoa;
- c) Cordas: 2 cordas de 50 metros por pessoa;
- d) Cintos de segurança: 1 por pessoa;

- e) 04 rádios VHF comunicadores;
- f) 01 par de talabarte de posicionamento independente por pessoa;
- g) 01 trava queda por pessoa;
- h) 01 par de luva por pessoa.

3.1.8.9 – Para a categoria produção audiovisual o proponente deverá enviar a relação dos equipamentos observando os requisitos mínimos exigidos para este credenciamento:

- i) 01 câmera de resolução 4k;
- j) 01 gimbal para câmera;
- k) No mínimo 02 microfones de lapela;
- l) Iluminação externa;
- m) 01 drone de resolução 4k;
- n) Captação e entrega dos conteúdos em formato vertical ou horizontal através de armazenamento em nuvem;
- o) Vídeos finais com legendas e artes de identificação na mesma proporção do vídeo.

3.1.8.10 – Para as categorias produção e/ou finalização audiovisual o proponente deverá enviar a comprovação de possuir uma ilha de edição - com os devidos equipamentos necessários - para a realização dos trabalhos.

3.1.8.11 – Para a categoria de transmissão ao vivo de vídeo por meio de redes sociais e similares o proponente deverá enviar a relação dos equipamentos observando os requisitos mínimos exigidos para esse credenciamento:

a) Transmissão 1

- 02 câmeras de vídeo de resolução mínima Full HD;
- 01 webcam resolução mínima Full HD para libras;
- 01 mesa de corte de vídeo;
- 01 computador para produção final com software profissional para transmissão ao vivo;
- 02 monitores de referência;
- 01 mesa de som para áudio;
- 02 microfones de lapela;
- 01 retorno de áudio (fone de ouvido) para intérprete de libras cultural sem fio;
- 02 profissionais operadores;
- cabos, tripés e demais acessórios.

b) Transmissão 2

- 03 a 04 câmeras de vídeo de resolução mínima Full HD;
- 01 webcam resolução mínima Full HD para libras;
- 01 mesa de corte de vídeo;
- 01 computador para produção final com software profissional para transmissão ao vivo;
- 02 monitores de referência;

- 01 mesa de som para áudio;
- 02 microfones de lapela;
- 01 retorno de áudio (fone de ouvido) para intérprete de libras, sem fio;
- 02 a 04 profissionais operadores.

3.1.8.12 – Para a categoria de fotografia, o proponente ao credenciamento deverá preencher e entregar a Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Anexo IX, deverá ainda, enviar a relação dos equipamentos observando os requisitos mínimos exigidos para esse credenciamento, declarando ainda, ciência e responsabilidade do material, no que se diz respeito a Preservação e Acervos.

a) Cobertura Fotográfica

- 01 câmera fotográfica profissional digital, com resolução mínima de **20 megapixels ou equivalente técnico**, apta à execução do serviço;
- Flash externo compatível com o equipamento;
- Equipamentos de iluminação complementar, **quando necessários à demanda específica**;
- Tripés e demais acessórios compatíveis com a execução do serviço.

b) Preservação e Acervos

- Scanner de mesa ou equipamento equivalente, com resolução mínima compatível com a finalidade de digitalização de documentos e acervos históricos;
- Câmera fotográfica profissional digital, com resolução mínima de **20 megapixels ou equivalente técnico**, apta à reprodução fiel do acervo;
- Equipamentos de processamento e armazenamento digital adequados à edição, organização e guarda segura dos arquivos produzidos;
- Sistema de iluminação difusa e controlada, **quando exigido pela natureza do material a ser preservado**;
- Software para visualização, edição básica e organização de arquivos digitais, **livre ou proprietário**, compatível com os formatos entregues;
- Tripés e demais acessórios compatíveis com a execução do serviço.

3.1.8.13 – Para a categoria de Artes Visuais, para a subcategoria ilustração, o proponente ao credenciamento deverá entregar a Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico - Anexo X, assinada, declarando ciência do material e especificações do serviço e requisitos mínimos para execução do serviço de ilustração.

3.1.8.14 - Para a categoria de Artes Visuais, na categoria Mosaico, está incluso na contratação a criação artística, materiais e instalação. Nas subcategorias Escultura e Busto, o proponente ao credenciamento deverá entregar a Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Anexo XI, assinada, declarando ciência do material, especificações do serviço a ser executado e realização da entrega da Escultura ou Busto, podendo optar por mais de uma subcategoria.

3.1.8.15 – Para a categoria de Literatura o proponente ao credenciamento deverá preencher e entregar a Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Anexo XII, podendo optar por mais de uma subcategoria de apresentação.

3.1.8.16 - Para a categoria de Produtor Cultural, subcategoria Captador deverá apresentar comprovação de atuação da empresa ou de um dos dirigentes em captação de recursos financeiros em projetos aprovados junto ao Ministério da Cultura.

3.1.9 - A documentação apresentada para habilitação será analisada pela Comissão de Credenciamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da inscrição na plataforma 1Doc.

3.2 – Não será credenciado, o pleiteante que:

3.2.1 – Faltar com alguma condição legal ou documento exigido neste edital.

3.2.2 – Tenha demonstrado, anteriormente, desempenho operacional insatisfatório, devidamente comprovado em contrato celebrado com a Administração Pública.

3.2.3 – Por qualquer razão, esteja declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.

3.2.4 – Não apresente condições jurídicas e fiscais ou técnicas, para atender ao objeto do presente regulamento.

3.3 – A inscrição recebida será considerada habilitada ou não habilitada pela Comissão de Credenciamento, conforme envio de documentação exigida nos itens 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6.

3.4 – Será considerado o protocolo mais recente gerado pelo mesmo proponente, para a mesma subcategoria, sendo arquivado o protocolo anterior.

3.5 – Uma nova inscrição, ou seja, a geração de um novo protocolo e nova classificação, seja de pessoa física ou pessoa jurídica, não anulará a quantificação de contratações do credenciado já feitas por protocolos anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

4.1 – A Comissão de Credenciamento será designada pelo(a) Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú por meio de Portaria, e será composta da seguinte forma:

a) 02 membros efetivos (servidores municipais) do corpo técnico da Fundação Cultural de Balneário Camboriú;

b) 01 membro do corpo técnico da FCBC com conhecimento na área artística;

4.2 – Compete à Comissão de Credenciamento:

- a) Verificar o cumprimento da entrega de documentação e habilitar as inscrições;
- b) Avaliar as propostas habilitadas de acordo com critérios estabelecidos nas cláusulas quinta e sexta;
- c) Pontuar os proponentes inscritos de acordo com os critérios estabelecidos na Cláusula sexta;
- d) Emitir o relatório do processo de avaliação com a habilitação do credenciado;
- e) Analisar e emitir parecer ou informações que, porventura, sejam solicitadas pelos proponentes.

4.3 – A Comissão de Acompanhamento será composta por **3 (três) membros do Conselho Municipal de Política Cultural**.

4.4 – Compete à Comissão de Acompanhamento do Credenciamento:

- a) Monitorar a execução do credenciamento, garantindo que os processos sejam conduzidos com transparência e equidade;
- b) Acompanhar a aplicação dos critérios de seleção e contratação dos credenciados;
- c) Emitir recomendações e relatórios sobre o andamento do credenciamento e contratações realizadas;

CLÁUSULA QUINTA - DA SELEÇÃO

5.1 – As propostas serão analisadas pela Comissão de Credenciamento com base nos critérios abaixo:

- 5.1.1 – Currículo do proponente (apto ou não apto);
- 5.1.2 – Portfólio do proponente (atuação comprovada ou não);
- 5.1.3 – Viabilidade técnica para execução do serviço (apto ou não).

5.2 – Após a análise dos critérios do item 5.1, será realizada a pontuação conforme cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA - DA PONTUAÇÃO

6.1 – Os critérios de avaliação e pontuação serão aplicados aos proponentes de credenciamento de serviços artístico-culturais para os habilitados conforme o item 5.1 deste Edital, sendo atribuídas notas em função das comprovações demonstradas na inscrição conforme itens 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5 abaixo.

6.2 – Tempo de atuação artística comprovada: de 2 a 5 pontos

6.2.1 – de 2 a 4 anos: 2 pontos;

6.2.2 – de 4 a 6 anos: 3 pontos;

6.2.3 – de 6 a 8 anos: 4 pontos;

6.2.4 – mais de 8 anos: 5 pontos;

6.3- Artistas residentes em Balneário Camboriú há pelo menos 2 anos, com comprovante de residência e atuação comprovada no município: + 3 pontos.

6.4 – Abrangência geográfica da atuação artística comprovada: 1 a 4 pontos

6.4.1 – Atuação artística municipal: + 1 ponto;

6.4.2 – Atuação artística regional: + 2 pontos;

6.4.3 – Atuação artística estadual: + 3 pontos;

6.4.4 – Atuação artística nacional/internacional: + 4 pontos;

6.4.5 – É vedada a cumulação da pontuação dos itens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4.

6.5 – Formação comprovada na área do serviço oferecido: de 0 a 6 pontos

6.5.1 – Ensino fundamental completo ou médio incompleto: 0 pontos;

6.5.2 – Nível técnico (ensino médio) completo: 2 pontos;

6.5.3 – Nível superior completo: 3 pontos;

6.5.4 – Especialização completo: 4 pontos;

6.5.5 – Mestrado completo: 5 pontos;

6.5.6 – Doutorado completo: 6 pontos;

6.6 – É vedada a cumulação da pontuação dos itens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4 e 6.5.5.

6.7 – Será considerada como comprovação de formação os diplomas e certificados, devidamente timbrados e reconhecidos pela instituição ou declaração de conclusão equivalente e também devidamente timbrada e assinada, que deverão ser anexados na inscrição.

6.8 – Participação em cursos livres comprovados: soma-se 0,5 ponto a cada 5 horas de curso, com limite de 50 horas cursadas e pontuadas, comprovadamente, totalizando o máximo de 5 pontos.

6.8.1 – Será considerada como comprovação de participação em cursos livres os diplomas e certificados, devidamente timbrados e reconhecidos pela instituição ou declaração de conclusão equivalente e também devidamente timbrada e assinada, que deverão ser anexados na inscrição.

6.9 – No caso de empate entre proponentes do mesmo serviço oferecido definido na inscrição, será utilizado a ordem de inscrição, numeração e data de protocolo mais antigo como critério de desempate.

6.10 – O proponente será credenciado desde que atinja nota igual ou superior à nota de corte de 6 (seis) pontos.

6.11 – Será realizada a listagem com os credenciados para cada subcategoria por ordem de pontuação decrescente, para que seja realizada a convocação conforme a necessidade da administração pública municipal e da maneira estabelecida na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

7.1 – Os recursos sobre o resultado da avaliação da Comissão de Credenciamento deverão ser enviados, por meio de formulário próprio disponibilizado pela FCBC como anexo deste edital, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação da classificação do credenciado, via Protocolo de Inscrição, pela Plataforma 1Doc da Prefeitura de Balneário Camboriú. O mesmo Protocolo de inscrição será utilizado durante todo o certame.

7.2 – A Comissão de Credenciamento fará a análise dos recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis e encaminhará o parecer no Protocolo de Inscrição, pela Plataforma 1Doc.

7.3 – Após o período recursal, já respondidos os recursos impetrados, não serão mais aceitas posteriores contestações, sendo soberana e definitiva a decisão da Comissão de Credenciamento, que será publicada no site da FCBC, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no Portal Nacional de Contratações Públicas .

7.4 – Qualquer cidadão poderá impugnar o edital até 3 (três) dias úteis antes da data final para recebimento das inscrições.

7.5 – Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados a qualquer tempo e serão respondidos em até 5 (cinco) dias úteis pela Comissão de Credenciamento. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados via Protocolo de inscrição na plataforma 1Doc.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONVOCAÇÃO

8.1 – O credenciado poderá ser convocado e contratado pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional de acordo com as necessidades do município de Balneário Camboriú. O credenciado será contatado pelo Protocolo de Inscrição, para apuração do interesse e da disponibilidade de agenda, de acordo com a demanda desses órgãos públicos.

8.1.1 - A distribuição da demanda ocorrerá conforme a natureza do evento, perfil e disponibilidade do credenciado, respeitada a ordem de classificação na subcategoria correspondente.

8.1.2 - A distribuição buscará assegurar a rotatividade entre os credenciados, observada a compatibilidade com as demandas e a viabilidade técnica.

8.1.3 - A ordem de contratação dos credenciados seguirá a pontuação decrescente obtida na fase de classificação, conforme Cláusula Sexta. Salvo justificativa de contratação de outro colocado que não seja o melhor classificado conforme os itens 8.1.1 e 8.1.2.

8.1.4 - O credenciado contratado passa a ocupar a última posição da lista, respeitando-se o rodízio e a isonomia entre os participantes, salvo manifestação da Administração Pública devidamente justificada.

8.2 – O credenciado poderá declinar da convocação por meio de comunicação escrita, pelo Protocolo de Inscrição, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da convocação. Na falta da manifestação do credenciado, impossibilidade de contratação ou desistência, haverá convocação de novo credenciado.

8.3 – Uma vez credenciado, o proponente estará apto a prestar o serviço em qualquer ocasião, dentro da vigência deste edital, desde que se faça necessário o serviço oferecido, de acordo com o tipo de demanda de cada setor da Administração Pública, respeitado o perfil de cada evento no que tange à manifestação cultural pretendida pelo contratante.

8.4 – Será possível mais de uma contratação do mesmo credenciado, desde que finalizada a listagem dos credenciados do mesmo serviço, ou mediante justificativa prevista nos itens 8.1.1 e 8.1.2.

8.5 - Após a contratação do credenciado em determinado serviço, este irá para o final da listagem, oportunizando a contratação dos demais classificados, conforme pontuação obtida.

8.6 – O credenciado por meio deste edital concorda com o uso das suas imagens na divulgação de programação e mídia institucional.

8.7 - Para fins do presente edital entende-se como diária o período de até 8 (oito) horas de prestação de serviços, contínuas ou fracionadas dentro do mesmo dia, compreendendo, quando aplicável, o tempo necessário para preparação, montagem, execução e desmontagem do serviço contratado.

CLAUSULA NONA - DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

9.1 – Será descredenciado o participante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Descumprir qualquer das obrigações assumidas com a Administração;
- c) Deixar de atender, sem justificativa, a duas convocações consecutivas;
- d) For condenado judicialmente em processo relacionado à atuação contratada;
- e) Cometer qualquer ato que comprometa a imagem institucional da Administração Pública.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o credenciado, garantida a ampla defesa, às seguintes sanções:

- a) – Advertência;
- b) – Multa proporcional ao dano causado ou ao valor contratado;

c) – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Balneário Camboriú, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 – As sanções serão aplicadas por autoridade competente, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

11.1 – Cabe à Fundação Cultural de Balneário Camboriú por meio da presidência:

A – Gerir todo o processo de credenciamento;

11.1.2 – Publicar a lista dos credenciados mensalmente no site da FCBC - www.culturabc.com.br;

11.1.3 – Reiterar ou rejeitar os pareceres de recurso analisados pela Comissão de Credenciamento;

11.1.4 – Resolver os casos omissos.

11.2 – Cabe à Secretaria de Compras de Balneário Camboriú:

11.2.1 – Publicar a lista de credenciados em jornal de circulação oficial no Município também no site da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú (www.bc.sc.gov.br) para conhecimento de todos os interessados;

11.2.2 – Publicar o processo de inexigibilidade dos credenciados;

11.2.3 – Gerir o processo de contratação do credenciado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONTRATAÇÕES

12.1 – Por ocasião da contratação deverá ser apresentada toda a documentação conforme artigo 3.1.4 ou 3.1.5;

12.2 – A prestação dos serviços terá remuneração conforme os valores descritos no Anexo XIII deste Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer valor adicional.

12.3 - O valor dos serviços será reajustado anualmente, com base na variação de índices de preço referência, acumulada nos 12 meses anteriores, contados a partir da data de publicação deste edital.

12.4 - O contrato será celebrado conforme minuta constante no ANEXO XIV deste edital, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO AO CREDENCIADO

13.1 – Após a comprovação do serviço realizado, o credenciado deverá emitir a nota fiscal respectiva, devidamente acompanhada do comprovante de recolhimento do ISS.

13.2 – A nota fiscal deverá ser emitida conforme informações estabelecidas na Autorização de Fornecimento e encaminhada para a unidade requisitante do serviço prestado.

13.3 – O Município de Balneário Camboriú reterá o Imposto de Renda na Fonte (IRRF) nos pagamentos realizados aos credenciados, conforme determinação do Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral nº 1.130 e as regras estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 2239, de 09 de dezembro de 2024. Essa retenção se aplica a casos previstos em lei e será recolhida diretamente à Receita Federal, com base nos valores pagos aos serviços contratados.

13.4 - Os prestadores de serviços deverão realizar, obrigatoriamente, a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) exclusivamente por meio do Emissor Público Nacional, conforme as diretrizes vigentes. Nesse contexto, recomenda-se que os contribuintes avulsos optem pela inscrição municipal como Pessoa Jurídica ou como Profissional Autônomo.

13.5 - Para a categoria de Produtor Cultural, subcategoria Captador o pagamento será efetuado mediante comprovação da intermediação, cópia do recibo emitido ao doador, e cópia do extrato bancário referente à conta captação do projeto no Banco do Brasil, que comprove as referidas doações.

13.5.1 - O valor a ser pago ao captador corresponderá a 10% (dez por cento) do valor total da captação de recursos que o mesmo realizar, ficando limitado ao teto de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por projeto aprovado, conforme estabelecido na IN 23/2025 do Ministério da Cultura – MinC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes do presente edital correrão por conta da dotação consignada no orçamento de cada unidade administrativa municipal requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS IMPEDIMENTOS

15.1 – Os membros da Comissão de Credenciamento e da Comissão de Acompanhamento não poderão participar, direta ou indiretamente, de qualquer apresentação prevista neste edital.

15.2 – Não poderão participar deste edital pessoas inadimplentes com suas obrigações fiscais de âmbito municipal, estadual e federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 – O presente Edital terá vigência de 2 (dois) anos a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail credenciamento@culturabc.com.br ou pelo telefone (47) 3267-7011.

17.2 – Cabe ao proponente de credenciamento o acompanhamento do processo de inscrição, homologação e publicação de resultado nos sites oficiais e no protocolo de inscrição;

17.3 – É dever do credenciado a atualização de informações necessárias à contratação e contato junto à Administração Pública, por meio da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ANEXOS

18.1. O presente edital é composto pelos seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Ficha de Identificação do Prestador de Serviço – Pessoa Física ou Jurídica;
- b) ANEXO II – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor;
- d) ANEXO IV – Declaração de Não Parentesco;
- e) ANEXO V – Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Música;
- f) ANEXO VI – Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Dança, Teatro, Circo e Artes Populares;
- g) ANEXO VII – Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Performance;
- h) ANEXO VIII – Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Patrimônio Cultural;
- i) ANEXO IX – Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Fotografia;
- j) ANEXO X – Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Artes visuais: Ilustração;
- k) ANEXO XI – Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Artes visuais: Escultura e Busto;
- l) ANEXO XII – Ficha Complementar de Identificação do Serviço Artístico – Literatura;
- m) ANEXO XIII – Tabela de Valores dos Serviços Prestados;
- n) ANEXO XIV – Minuta do Termo de Contrato.

ANEXO I

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

TODOS OS CAMPOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS

() PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA

DADOS PESSOAIS:			
NOME		RG (opcional)	
NOME ARTÍSTICO			
CPF/CNPJ		ENDEREÇO	
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	UF
FONE	CELULAR	E-mail	
FILIAÇÃO		PIS/PASEP /NIT	
DADOS BANCÁRIOS:			
NÚMERO/NOME BANCO		Nº AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (PREENCHER APENAS SE A INSCRIÇÃO FOR FEITA EM NOME DE CNPJ):			
NOME		CARGO	
RG (opcional)	CPF	FONE	E-mail
PROPOSTA:			
Descrição SIMPLIFICADA da Proposta: (Atenção para adequação a área e subcategoria pretendida)			
Links complementares/Redes Sociais: (Observe o item 3.1.2)			
ASSINATURA:			
Local/Data: _____ de _____ de 2026			

Assinatura			

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

**A PRESENTE DECLARAÇÃO SERÁ REALIZADA POR
(ASSINALE, PREENCHA E ASSINE SOMENTE UMA OPÇÃO):**

() PESSOA FÍSICA

Eu

.....
....., inscrito no CPF sob o nº,
declaro que:

Não sou cônjuge, companheiro(a), nem possuo parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros responsáveis pela elaboração deste edital ou integrantes da Comissão de Credenciamento relacionada a este edital.

Balneário Camboriú, ____ / ____ / 2026

(Nome legível e assinatura)

() PESSOA JURÍDICA

(NOME DA EMPRESA),
inscrita no CNPJ sob o nº, por
intermédio de seu representante legal Senhor(a)
sob o CPF nº....., declara que:

Não possuo cônjuge, companheiro(a), nem possuo parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros responsáveis pela elaboração deste edital ou integrantes da Comissão de Credenciamento relacionada a este edital.

Balneário Camboriú, ____ / ____ / 2026

(Nome legível e assinatura)

ANEXO V

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO – MÚSICA

NOME	CPF/CNPJ
MPB (Música Popular Brasileira)	<input type="checkbox"/> MPB <input type="checkbox"/> New MPB <input type="checkbox"/> Bossa nova <input type="checkbox"/> Choro <input type="checkbox"/> Seresta <input type="checkbox"/> _____
POP	<input type="checkbox"/> Pop nacional <input type="checkbox"/> Pop internacional <input type="checkbox"/> Pop funk <input type="checkbox"/> Pop rock <input type="checkbox"/> _____
SAMBA	<input type="checkbox"/> Samba <input type="checkbox"/> Pagode <input type="checkbox"/> Samba de Partido Alto <input type="checkbox"/> Samba-enredo <input type="checkbox"/> Samba-canção <input type="checkbox"/> Samba de Gafieira <input type="checkbox"/> Samba romântico <input type="checkbox"/> Samba de Roda <input type="checkbox"/> _____
SERTANEJO	<input type="checkbox"/> Sertanejo raiz (ou música caipira) <input type="checkbox"/> Sertanejo romântico <input type="checkbox"/> Sertanejo dançante <input type="checkbox"/> Sertanejo universitário <input type="checkbox"/> _____
FORRÓ	<input type="checkbox"/> Forró <input type="checkbox"/> Forronejo <input type="checkbox"/> Forró Romântico <input type="checkbox"/> Forró das antigas <input type="checkbox"/> Pisadinha <input type="checkbox"/> Pé de serra <input type="checkbox"/> Forró arrasta pé <input type="checkbox"/> _____
AXÉ	<input type="checkbox"/> Pagode Baiano <input type="checkbox"/> Bloco Afro <input type="checkbox"/> Banda de trio elétrico <input type="checkbox"/> Arrocha <input type="checkbox"/> Samba-reggae <input type="checkbox"/> _____
ROCK	<input type="checkbox"/> Pop rock <input type="checkbox"/> Rock clássico <input type="checkbox"/> Hard rock <input type="checkbox"/> Indie rock <input type="checkbox"/> Surf Music <input type="checkbox"/> Heavy metal <input type="checkbox"/> Punk Rock <input type="checkbox"/> Rock Progressivo <input type="checkbox"/> Country Rock <input type="checkbox"/> _____
BLUES	<input type="checkbox"/> Chicago blues <input type="checkbox"/> Delta Blues <input type="checkbox"/> Country Blues <input type="checkbox"/> Blues-rock <input type="checkbox"/> Texas blues <input type="checkbox"/> West Coast Blues <input type="checkbox"/> Louisiana blues <input type="checkbox"/> Funky Blues <input type="checkbox"/> _____
REGGAE	<input type="checkbox"/> Reggae Pop <input type="checkbox"/> Dance hall <input type="checkbox"/> Dub <input type="checkbox"/> Ragga <input type="checkbox"/> Ska <input type="checkbox"/> _____
FUNK	<input type="checkbox"/> Funk <input type="checkbox"/> Trap funk <input type="checkbox"/> Piseiro <input type="checkbox"/> Trap funk <input type="checkbox"/> _____
JAZZ	<input type="checkbox"/> Swing e Big bands <input type="checkbox"/> bebop e hard bop <input type="checkbox"/> Cool jazz e Soul jazz <input type="checkbox"/> Free jazz <input type="checkbox"/> Fusion jazz Jazz latino <input type="checkbox"/> Gipsy jazz <input type="checkbox"/> _____
HIP HOP	<input type="checkbox"/> Rap <input type="checkbox"/> Pop <input type="checkbox"/> Miami bass <input type="checkbox"/> Trap <input type="checkbox"/> Drum and bass <input type="checkbox"/> _____
MÚSICA ELETRÔNICA	<input type="checkbox"/> House <input type="checkbox"/> Techno <input type="checkbox"/> Acid house <input type="checkbox"/> Tech house <input type="checkbox"/> Dubstep <input type="checkbox"/> Trance <input type="checkbox"/> _____
MÚSICA LATINA	<input type="checkbox"/> Reggaeton <input type="checkbox"/> Cumbia <input type="checkbox"/> Salsa <input type="checkbox"/> _____
MÚSICA TRADICIONAL	<input type="checkbox"/> Cultura Açoriana <input type="checkbox"/> Cultura Gaúcha <input type="checkbox"/> Cultura Portuguesa <input type="checkbox"/> Cultura Germânica <input type="checkbox"/> Cultura Italiana <input type="checkbox"/> Boi de mamão <input type="checkbox"/> Terno de Reis <input type="checkbox"/> Catumbi <input type="checkbox"/> Cultura indígena <input type="checkbox"/> Maracatu

	<input type="checkbox"/> Cultura afro-brasileira <input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> MÚSICA GOSPEL	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> MÚSICA ERUDITA/ CLÁSSICA	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> MÚSICA INSTRUMENTAL	<input type="checkbox"/> _____

Fonte: Câmara Setorial de Música – Conselho Municipal de Política Cultural de Balneário Camboriú

ANEXO VI

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO

DANÇA, TEATRO, CIRCO E ARTES POPULARES

NOME	CPF/CNPJ
<p><input type="checkbox"/> Dança</p> <p><input type="checkbox"/> Teatro</p> <p><input type="checkbox"/> Circo</p> <p><input type="checkbox"/> Artes populares</p> <p><input type="checkbox"/> Contação de histórias</p>	

ANEXO VII

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO
PERFORMANCE

NOME	CPF/CNPJ
<p>() Malabarista/Equilibrista</p> <p>() Estátua humana</p> <p>() Break dance</p> <p>() Mímico</p> <p>() Palhaço/Clown</p> <p>() Ilusionista/Mágico</p> <p>() Recitação/Declamação/Interpretação</p> <p>() Stand Up</p> <p>() Acróbata</p> <p>() Cosplayer</p> <p>() _____</p> <p>() _____</p>	

ANEXO VIII

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO
PATRIMÔNIO CULTURAL

NOME	CPF/CNPJ
<p><input type="checkbox"/> Promotor de artes e saberes locais</p> <p><input type="checkbox"/> Artesanato tradicional</p> <p><input type="checkbox"/> Animador Cultural</p>	

ANEXO IX

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO

FOTOGRAFIA

NOME	CPF/CNPJ
<input type="checkbox"/> Produção Fotográfica <input type="checkbox"/> Preservação e Acervos	

ANEXO X

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS SERVIÇO ARTÍSTICO ARTES VISUAIS (ILUSTRAÇÃO)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, na qualidade de proponente do credenciamento para prestação de serviço artístico na categoria Artes Visuais, subcategoria Ilustração, DECLARO, para os devidos fins, que:

Declaro ter plena ciência e concordância com as disposições do edital de credenciamento, assumindo integral responsabilidade pela criação, execução, entrega e ajustes quando necessários, das ilustrações autorais, conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas previamente;

Comprometo-me a realizar o serviço com qualidade técnica e artística, utilizando materiais, técnicas e processos adequados à natureza da ilustração, seja em meio digital e/ou físico, em formatos digitais digitais (JPEG, PNG, PDF, TIFF, etc.) ou obra física, em alta resolução, para web, impressão e demais necessidades;

Assumo inteira responsabilidade por eventuais falhas técnicas, artísticas, inadequações de formato, descumprimento de especificações ou atrasos na entrega, isentando a Fundação Cultural de Balneário Camboriú (FCBC) de qualquer ônus ou responsabilidade decorrente da execução do serviço;

Declaro estar ciente de que as ilustrações produzidas no âmbito deste credenciamento caracterizam-se como aquisição pública, motivo pelo qual cedo de forma total, irrevogável, irretroatável e gratuita à Fundação Cultural de Balneário Camboriú todos os direitos autorais patrimoniais sobre as obras, nos termos da Lei nº 9.610/1998;

A cessão compreende o direito de uso, reprodução, divulgação, exposição, adaptação, preservação, registro, documentação e utilização das ilustrações para fins institucionais, culturais, educativos e de comunicação, em qualquer meio ou suporte, físico ou digital, sem limitação de tempo ou território;

Ficam preservados os direitos morais do autor, especialmente quanto ao reconhecimento da autoria das obras, nos termos da legislação vigente.

Balneário Camboriú, ____ / ____ / 2026

(Nome legível e assinatura obrigatória)

ANEXO XI - PÁGINA 1/2

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO

ARTES VISUAIS (ESCULTURA E BUSTO)

(PREENCHA E ASSINALE SOMENTE UMA OPÇÃO):

NOME	CPF/CNPJ
<p>Escultura - Aço Inox 316, Bronze Fundido, Mármore Nacional/Importado e Aço Corten <input type="checkbox"/> Porte pequeno <input type="checkbox"/> Porte médio <input type="checkbox"/> Porte grande</p> <p>Escultura - Granito Nacional, Pedra-Sabão, Madeira de Lei, Aço Carbono e Alumínio. <input type="checkbox"/> Porte pequeno <input type="checkbox"/> Porte médio <input type="checkbox"/> Porte grande</p> <p>Escultura - Resina, Fibra de Vidro, Gesso Especial, Cerâmica, Madeiras Comuns e Polímeros. <input type="checkbox"/> Porte pequeno <input type="checkbox"/> Porte médio <input type="checkbox"/> Porte grande</p> <p><input type="checkbox"/> Busto - Bronze fundido - Em tamanho real, fidelidade anatômica, acabamento de pátina com aproximadamente 45 cm de altura, abrangendo cabeça, pescoço e peito, seguido de fundição com bronze com aplicação de pátina. Pedestal compatível com o tamanho do busto. Placa metálica explicativa, com gravação por micro erosão em português e em braile.</p>	

ANEXO XI - PÁGINA 2/2
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE
DIREITOS AUTORAIS SERVIÇO ARTÍSTICO ARTES VISUAIS
(ESCULTURA E BUSTO)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, na qualidade de proponente do credenciamento para prestação de serviço artístico na categoria Artes Visuais, subcategoria Escultura e/ou Busto, DECLARO, para os devidos fins, que:

Tenho plena ciência do disposto no edital de credenciamento, especialmente quanto à obrigatoriedade e conhecimento integral do material, das especificações técnicas e das condições do serviço a ser executado;

Declaro estar ciente e de acordo com todas as características técnicas, artísticas e operacionais do serviço, assumindo integral responsabilidade pela produção, execução e entrega da Escultura ou Busto, conforme os parâmetros definidos no edital e seus anexos;

Assumo inteira e exclusiva responsabilidade por eventuais falhas técnicas, artísticas, inadequações de material, descumprimento de especificações ou atrasos na entrega, isentando a Fundação Cultural de Balneário Camboriú (FCBC) de qualquer responsabilidade, ônus ou prejuízo decorrente da execução do serviço;

Declaro, ainda, que a obra produzida no âmbito deste credenciamento caracteriza-se como aquisição pública, motivo pelo qual cedo de forma total, irrevogável, irretratável e gratuita à Fundação Cultural de Balneário Camboriú todos os direitos autorais patrimoniais sobre a Escultura ou Busto, nos termos da Lei nº 9.610/1998;

A cessão de direitos autorais compreende o direito de uso, fruição, reprodução, divulgação, exposição pública, preservação, restauração, adaptação, registro, documentação e utilização da obra para fins institucionais, culturais, educativos, históricos e de comunicação, em qualquer meio ou suporte, físico ou digital, sem limitação de tempo ou território;

Fica assegurado o respeito aos direitos morais do autor, especialmente quanto à autoria da obra, nos termos da legislação vigente;

Comprometo-me a cumprir integralmente todas as normas, orientações e exigências previstas no edital e em seus anexos, isentando a FCBC de quaisquer responsabilidades legais, técnicas ou autorais decorrentes da execução do serviço artístico.

Balneário Camboriú, ____ / ____ / 2026

(Nome legível e assinatura obrigatória)

ANEXO XII

FICHA COMPLEMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ARTÍSTICO

LITERATURA

(PREENCHA E ASSINALE SOMENTE UMA OPCÃO):

NOME	CPF/CNPJ
<p><input type="checkbox"/> Contação de histórias literárias</p> <p><input type="checkbox"/> Painel literário</p> <p><input type="checkbox"/> Mediador de rodas literárias</p> <p><input type="checkbox"/> Mediador de escrita criativa</p>	

ANEXO XIII
Tabela de valores dos serviços prestados

CATEGORIA: MÚSICA			
SUBCATEGORIA	Apresentação de até 60 minutos	Apresentação de até 2 horas	Shows 2 ou 3 horas
Solo	R\$ 567,00		
DJ's (DeeJay) estilos variáveis, com equipamentos - CDJ com mixer ou controladora com <i>notebook</i> próprio.	R\$ 567,00	R\$ 682,00	
Duo	R\$ 1.134,00	R\$ 1.363,00	
Trio	R\$ 1.701,00	R\$ 2.039,00	
Quarteto	R\$ 2.268,00	R\$ 2.726,00	
Grupo com 5 integrantes	R\$ 2.835,00	R\$ 3.402,00	
Grupo com 6 ou mais integrantes	R\$ 3.402,00	R\$ 3.925,00	
Coral (com 10 a 15 integrantes)	R\$ 3.402,00	R\$ 4.536,00	
Coral (com 20 a 30 integrantes)		R\$ 6.804,00	
Banda de até 5 integrantes	R\$ 3.173,00	R\$ 3.576,00	
Banda de baile (com atuação comprovada)			R\$ 7.938,00 (show de 3 horas)
Banda estadual (com atuação comprovada)			R\$ 11.340,00 (show de 2 horas)
Grupo de câmara com 15 integrantes (com maestro)		R\$ 11.340,00	
Grupo de câmara com 30 integrantes (com maestro)		R\$ 20.390,00	
Grupo de Cultura Tradicional (de até 6 integrantes)	R\$ 2.268,00		
Grupo de Cultura Tradicional (de 7 a 10 integrantes)	R\$ 3.969,00		
Grupo de Cultura Tradicional (de 11 a 40 integrantes)	R\$ 6.237,00		

CATEGORIA: DANÇA, TEATRO, CIRCO E ARTES POPULARES

SUBCATEGORIA	Modalidades e Valores	
	Apresentação de rua, escola, live - Espetáculos	Contação de história
	De 45 a 60 minutos	45 minutos
Solo	R\$ 622,00	R\$ 622,00
Duo	R\$ 1.249,00	R\$ 1.249,00
Trio	R\$ 1.701,00	Não tem opção
Grupo (de 04 a 10 integrantes)	R\$ 2.835,00	Não tem opção
Grupo acima de 10 integrantes	R\$ 3.402,00	Não tem opção
Espectáculo online (Teatro)	R\$ 1.701,00	

CATEGORIA: PERFORMANCE

SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR	MODALIDADE
Malabarista /Equilibrista	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Estátua humana	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Mímico	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Palhaço /Clown	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Ilusionista /Mágico	30 minutos	R\$ 284,00	Individual ou duo
Recitação /Declamação /Interpretação	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Stand Up	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Acróbata	30 minutos	R\$ 284,00	Individual ou duo
Cosplayer	30 minutos	R\$ 284,00	Individual

CATEGORIA: PINTURA ARTÍSTICA/DESENHO ARTÍSTICA

SUBCATEGORIA	VALOR AO VIVO (60 minutos)	VALOR POR UNIDADE ATÉ 297 mm x 420 mm:	VALOR POR M ²
Caricatura/Desenho	R\$240,00	R\$ 60,00	R\$ 500,00
Pintura ao vivo	R\$350,00	R\$ 150,00	R\$ 1500,00
Pintura facial	R\$ 100,00		

CATEGORIA: GRAFFITI

SUBCATEGORIA	UNIDADE	VALOR ATÉ 25 M ²	VALOR ACIMA 25M ² A 100M ²	VALOR ACIMA DE 100 M ²
Graffiti em altura - acima de 2,20m	m ²	R\$ 251,00 (por metro quadrado)	R\$ 251,00	R\$ 207,00
Graffiti até 2,20m	m ²	R\$ 251,00	R\$ 207,00	R\$ 182,00
Manutenção de murais/muralismo	m ²	R\$ 131,00	R\$ 109,00	R\$ 87,00

CATEGORIA: EXPOSIÇÃO

SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR	MODALIDADE
Exposição	Até 15 dias	R\$ 3.750,00	até 10 obras
Exposição	Até 15 dias	R\$ 6.000,00	11 obras a 29 obras
Exposição	De 15 a 30 dias	R\$ 9.000,00	30 obras ou mais

CATEGORIA: MOSAICO

SUBCATEGORIA	UNIDADE	VALOR POR M ²	MODALIDADE
Mosaico	m ²	R\$ 2.300,00	Mosaico em Cerâmica
Mosaico	m ²	R\$ 2.500,00	Mosaico em Pastilha de vidro

CATEGORIA: ESCULTURA			
SUBCATEGORIA	MATERIAL	VALOR	ESPECIFICAÇÕES
Escultura	<i>Aço Inox 316, Bronze Fundido, Mármore Nacional/Importado e Aço Corten</i>	R\$7.000,00	Pequeno porte (até 40 cm)
Escultura		R\$22.000,00	Médio porte (40 cm a 1 m)
Escultura		R\$62.000,00	Grande porte (1 m a 2 m)
Escultura	<i>Granito Nacional, Pedra-Sabão, Madeira de Lei, Aço Carbono (Pintado) e Alumínio.</i>	R\$3.500,00	Pequeno porte (até 40 cm)
Escultura		R\$12.000,00	Médio porte (40 cm a 1 m)
Escultura		R\$35.000,00	Grande porte (1 m a 2 m)
Escultura	<i>Resina, Fibra de Vidro, Gesso Especial, Cerâmica, Madeiras Comuns e Polímeros.</i>	R\$1.800,00	Pequeno porte (até 40 cm)
Escultura		R\$ 5.500,00	Médio porte (40 cm a 1 m)
Escultura		R\$18.000,00	Grande porte (1 m a 2 m)
Busto	Bronze fundido	R\$35.000,00	Em tamanho real, fidelidade anatômica, acabamento de pátina com aproximadamente 45 cm de altura, abrangendo cabeça, pescoço e peito, seguido de fundição com bronze com aplicação de pátina. Pedestal compatível com o tamanho do busto. Placa metálica explicativa, com gravação por micro erosão em português e em braile.

CATEGORIA: ILUSTRAÇÃO	
SUBCATEGORIA	VALOR POR LÂMINA ATÉ 210 mm x 297 mm:
Ilustração	R\$ 700,00

CATEGORIA: PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL	
SUBCATEGORIA	VALOR HORA:
Promotor de artes e saberes locais	R\$567,00

Artesanato tradicional	R\$567,00
Animador Cultural	R\$567,00

CATEGORIA: AUDIOVISUAL			
SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR	MODALIDADE
Exibição	30 a 45 minutos	R\$ 905,00	Individual (duas obras ou mais)
Exibição	60 a 120 minutos	R\$ 1.134,00	Individual (duas obras ou mais)
Produção audiovisual (captação, roteiro, etc)	Diária	R\$ 1.701,00	Individual
Finalização audiovisual (edição e produto final)	Diária	R\$ 2.268,00	Individual (necessário ilha de edição)
Produção e finalização audiovisual (captação, roteiro, edição e produto final)	Diária	R\$ 3.271,00	Individual
TRANSMISSÃO 1 Ao vivo de vídeo por meio de redes sociais e similares	30 a 60 minutos	R\$1.025,00	Unidade (abaixo lista de equipamentos exigidos)
TRANSMISSÃO 2 Ao vivo de vídeo por meio de redes sociais e similares	30 a 60 minutos	R\$ 1.822,00	Unidade (abaixo lista de equipamentos exigidos)

CATEGORIA: FOTOGRAFIA					
SUBCATEGORIA	MODALIDADE	DESCRIÇÃO TÉCNICA	MEDIDA	UNIDADE	VALOR (R\$)
Cobertura Fotográfica	Não tem opção	Item 3.1.6.12 a)	Diária	Não tem opção	R\$ 700,00

	Digitalização de Películas Fotográficas – 35mm	Resolução padrão (150 dpi)	Unidade	Fotograma	R\$ 4,00
	Digitalização de Películas Fotográficas – 35mm	Alta resolução (300 dpi)	Unidade	Fotograma	R\$ 7,00
	Digitalização de Películas Fotográficas – demais formatos	Formatos 120mm, 110mm, 126mm e APS – resolução padrão (150 dpi)	Unidade	Fotograma	R\$ 7,00
	Digitalização de Películas Fotográficas – demais formatos	Formatos 120mm, 110mm, 126mm e APS – alta resolução (300 dpi)	Unidade	Fotograma	R\$ 10,00
	Limpeza básica de películas	Limpeza com ar comprimido e tratamento antiestático	Unidade	Rolo / conjunto	R\$ 15,00
	Digitalização de Película Cinematográfica – Super 8	SD (2K, sem correção de cor), até 3 minutos	Unidade	Cartucho	R\$ 180,00
	Digitalização de Película Cinematográfica – Super 8	HD (2K, com correção básica de cor), até 3 minutos	Unidade	Cartucho	R\$ 260,00
	Digitalização de Película Cinematográfica – Super 8	Full HD (4K scan, com correção avançada), até 3 minutos	Unidade	Cartucho	R\$ 420,00
	Minuto adicional de película cinematográfica	Tempo excedente à franquia inicial	Unidade	Minuto	R\$ 60,00
Preservação e Acervos	Limpeza e preparação de película cinematográfica	Preparação técnica pré-digitalização	Unidade	Cartucho	R\$ 40,00

Digitalização de papéis até A4	Resolução 300 dpi	Unidade	Página	R\$ 4,00
Digitalização de papéis até A4	Resolução 600 dpi	Unidade	Página	R\$ 6,00
Digitalização de papéis A3	Resolução 300 dpi	Unidade	Página	R\$ 9,00
Retoque básico de imagem	Remoção de poeira e manchas leves	Unidade	Imagem	R\$ 11,00
Digitalização de fitas VHS / VHS-C	Conversão SD para arquivo MP4, até 2 horas	Unidade	Fita	R\$ 90,00
Hora adicional de VHS	Tempo excedente	Unidade	Hora	R\$ 30,00
Leitura e cópia de dados – Disquete 3½"	Cópia simples de dados	Unidade	Disquete	R\$ 30,00
Tentativa de recuperação de dados – Disquete 3½"	Quando legível	Unidade	Disquete	R\$ 50,00
Extração de dados – CD ou DVD	Cópia de dados	Unidade	Disco	R\$ 25,00
Extração de dados – Blu-ray	Cópia de dados	Unidade	Disco	R\$ 40,00
Conversão de vídeo	DVD ou Blu-ray para MP4	Unidade	Disco	R\$ 50,00
Tentativa de leitura de mídia óptica degradada	Avaliação e tentativa técnica	Unidade	Disco	R\$ 60,00
Cópia e organização de arquivos	Pendrive, cartão SD ou SSD	Unidade	Mídia	R\$ 20,00
Verificação de integridade de arquivos	Checagem por checksums	Unidade	Mídia	R\$ 25,00
Tentativa de recuperação lógica	Sem desmontagem física	Unidade	Mídia	R\$ 80,00

CATEGORIA: LITERATURA		
SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Contação de histórias literárias	60 minutos	R\$ 567,00
Painel literário	60 minutos	R\$ 567,00
Mediador de leitura	60 minutos	R\$ 567,00
Escrita criativa	60 minutos	R\$ 567,00

CATEGORIA: PRODUÇÃO DE EVENTOS		
SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Produtor de eventos	Diária	R\$1.000,00
Produtor Artístico e de palco	Diária	R\$1.000,00
Assistente de eventos	Diária	R\$ 500,00
Assistente de sonorização	Diária	R\$ 500,00
Assistente de iluminação	Diária	R\$ 500,00
Locutor de eventos	Diária	R\$ 1.000,00
Locutor de eventos	Meia diária	R\$ 500,00

CATEGORIA: PRODUÇÃO CULTURAL		
SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Produtor Cultural	Diária	R\$ 1.000,00
Captador	-	10% do valor captado*

*Remuneração está limitada ao percentual autorizado pelo Ministério da Cultura.

CATEGORIA: CERIMONIALISTA		
SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Cerimonialista	30 minutos	R\$ 398,00
Cerimonialista	60 minutos	R\$ 796,00

CATEGORIA: INTÉRPRETE DE LIBRAS			
SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Contextos artísticos e Culturais	Espetáculos, shows, cinemas e similares	60 minutos	R\$ 218,00
Contextos artísticos e Culturais	Ao vivo, live	60 minutos	R\$ 251,00
Contextos de conferência	Palestras, oficinas, seminários, congressos, fóruns, conferências, audiências públicas, assembleias de classes, encontros e similares.	Diária	R\$ 981,00
		Hora avulsa	R\$ 164,00
Contextos artísticos e Culturais	Acessibilidade em Audiodescrição	Diária	R\$ 981,00
		Hora avulsa	R\$ 164,00

Balneário Camboriú, 13 de Fevereiro de 2026.


José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR
PESSOA JURÍDICA

Willian Itamara Alves dos Santos com sede na rua jussara 496, sitio Cercado, Curitiba PR inscrita no CNPJ sob o nº 45405880001-09 , vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso VI, artigo 68, da Lei 14.133/2021, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

Balneário Camboriú, 17 /04 / 2025

Documento assinado digitalmente
 WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS
Data: 18/04/2025 16:05:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Willian Itamar Alves dos Santos


ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Willian Itamar alves dos santos , CPF/CNPJ nº 4540058880001-09 residente na Rua A loteamento jardim denise nº 35, Nova esperança- Balneário Camboriú / com sede em rua jussara 496 sítio cercado, Curitiba, declaro sob as penas da Lei, que até a presente data **não existem** fatos impeditivos para minha habilitação no EDITAL PÚBLICO 003/2025/FCBC, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Balneário Camboriú, 17/04 / 2025

(Nome legível e assinatura)

Willian Itamar alves dos Santos

 Documento assinado digitalmente
WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS
Data: 18/04/2025 16:05:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

**A PRESENTE DECLARAÇÃO SERÁ REALIZADA POR
(ASSINALE, PREENCHA E ASSINE SOMENTE UMA OPÇÃO):**

(x) PESSOA JURÍDICA

Willian Itamar alves dos 095 32737928 Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 45405880001-09, por intermédio de seu representante legal Senhor(a) Willian Itamar alves dos santos sob o CPF nº095 32737928, declara que:

Não possui cônjuge, companheiro(a), nem possui parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros responsáveis pela elaboração deste edital ou integrantes da Comissão de Credenciamento relacionada a este edital.

Balneário Camboriú, 17/04 / 2025

Willian Itamar Alves dos Santos

assinatura)



Documento assinado digitalmente

WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS

Data: 18/04/2025 16:05:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO I

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

TODOS OS CAMPOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS

() PESSOA FÍSICA (x) PESSOA JURÍDICA

DADOS PESSOAIS:			
NOME WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS		RG (opcional) 5863181	
NOME ARTÍSTICO WILLIAN PRODUÇÃO			
CPF/CNPJ 45400588000109		ENDEREÇO RUA A LOTE JARDIM DENISE N 35	
BAIRRO NOVA ESPERANÇA	CEP 88336410	MUNICÍPIO BALNEÁRIO CAMORIU	UF SC
FONE 47999939155	CELULAR 47999939155	E-mail willvalen96@gmail.com	
FILIAÇÃO IDEMAR DOS SANTOS AUDETE ALVES GARCIA		PIS/PASEP /NIT 209 46 524 03 8	
DADOS BANCÁRIOS:			
NÚMERO/NOME BANCO 0260		Nº AGÊNCIA 0001	CONTA CORRENTE 45880709-7
DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (PREENCHER APENAS SE A INSCRIÇÃO FOR FEITA EM NOME DE CNPJ):			
NOME Willian Itamar Alves dos Santos		CARGO PRODUÇÃO DE EVENTOS	
RG (opcional) 5863181	CPF 09532737928	FONE 47 999939155	E-mail willvalen96@gmail.com
PROPOSTA:			
Descrição SIMPLIFICADA da Proposta: categoria produção de eventos subcategoria produtor de eventos Realizar a produção de eventos voltada para organização artística de palcos e apresentações do município tais como organização de rider técnicos, layouts de palco, cronograma de apresentações cumprimentos de prazos do evento municipal das atrações toda a interação com a atração pré evento, evento e finalização das atrações, também trabalha para agilidade de montagem desmontagem, para melhor desenvolvimento artístico e técnico do evento.			
Links complementares: https://www.youtube.com/watch?v=Mr3grgA4RFU https://www.youtube.com/watch?v=Hj2jRfCwHT8			

<https://www.instagram.com/reel/CtOnkwnJhQE/?igsh=c2Zqdm10MzNsZ3dp>
<https://www.youtube.com/watch?v=xi5loJvC4fc>

ASSINATURA:

Local/Data: Balneário Camboriú, 17 de abril de 2025



Documento assinado digitalmente
WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS
Data: 18/04/2025 16:05:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS

CPF

095.327.379-28

CNPJ

45.400.588/0001-09

Data de Abertura

22/02/2022

Nome Empresarial

WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS 09532737928

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

22/02/2022

Endereço Comercial

CEP

81925-552

Logradouro

RUA JUSSARA

Número

496

Bairro

SITIO CERCADO

Município

CURITIBA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

22/02/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39280697-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.400.588/0001-09**
Nome: **45.400.588 WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS 09532737928
CNPJ: 45.400.588/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:55 do dia 10/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2026.

Código de controle da certidão: **2D73.BC28.9B86.3B2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024495192/2026
Data de emissão: 27/01/2026

Nome/Razão Social

Contribuinte: **WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS 09532737928**
Cód. contribuinte: 274401
CPF/CNPJ: 45.400.588/0001-09
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: R JUSSARA
Número: 496
Compl: CEP: 81.925-552
Bairro: SITIO CERCADO
Cidade: Curitiba
Estado: PR

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 27/04/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

78caeba5-1d92-4bf9-a3c7-ddd6041b4663



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **WILLIAN ITAMAR EMPRESA LTDA**
CNPJ/CPF: **45.400.588/0001-09**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140129018910**
Data de emissão: **01/04/2026 15:17:43**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **28/09/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/04/2026 16:50:09



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.400.588/0001-09

Certidão nº: 5610490/2026

Expedição: 27/01/2026, às 17:17:47

Validade: 26/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **45.400.588/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.400.588/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2022
NOME EMPRESARIAL WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS 09532737928		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JUSSARA	NÚMERO 496	COMPLEMENTO *****
CEP 81.925-552	BAIRRO/DISTRITO SITIO CERCADO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLVALEN96@GMAIL.COM	
TELEFONE (41) 9993-9155		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/04/2025** às **14:14:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.400.588/0001-09
Razão Social: WILLIAN ITAMAR EMPRESA LTDA
Endereço: R EMANUEL REBELO DOS SANTOS 746 / BARRA / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88332-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2026 a 06/05/2026

Certificação Número: 2026040702396188721625

Informação obtida em 08/04/2026 16:52:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5924172
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS

Raiz do CNPJ: 45.405.880

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : PARANÁ

Município endereço da sede : CURITIBA

Endereço da sede : Rua Jussara, nº 496, Sítio Cercado

Certidão emitida às 17:23 de 27/01/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL CREDENCIADO

Considerando a existência de profissionais devidamente habilitados por meio do Edital de Credenciamento FCBC nº 003/2025, a presente escolha do credenciado para execução dos serviços técnicos especializados de produção de eventos não se dá de forma arbitrária, devendo ser devidamente motivada nos autos, em observância aos princípios da impessoalidade, motivação e transparência administrativa.

Dessa forma, a seleção do profissional a ser contratado fundamenta-se nos seguintes critérios técnicos e operacionais:

I – Compatibilidade técnica com o objeto

O profissional selecionado apresenta experiência comprovada na produção e coordenação de eventos de natureza cultural, artística e turística, demonstrando domínio das atividades de produção executiva, logística, articulação de equipes e acompanhamento técnico-operacional, em consonância com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

II – Adequação ao perfil e à dinâmica do evento

Verifica-se que o perfil profissional do credenciado é compatível com as características do evento, especialmente no que se refere à atuação em eventos de grande porte, com múltiplas apresentações e elevado grau de articulação operacional, garantindo alinhamento com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Turismo.

III – Capacidade operacional e disponibilidade

O profissional demonstrou disponibilidade para atuação no período previsto, bem como capacidade de coordenar as demandas logísticas, técnicas e operacionais, assegurando o cumprimento dos cronogramas e o adequado suporte às equipes envolvidas.

IV – Regularidade e conformidade no credenciamento

O credenciado encontra-se com habilitação ativa e regular no Edital de Credenciamento nº 003/2025, tendo atendido integralmente aos requisitos técnicos e documentais exigidos para sua participação.

V – Atendimento aos critérios objetivos previamente estabelecidos

A escolha observa os critérios objetivos previstos no Termo de Referência, especialmente quanto à experiência profissional, capacidade técnica, disponibilidade e aderência às necessidades específicas do evento, não havendo qualquer elemento que indique favorecimento ou direcionamento indevido.

VI – Interesse público e eficiência administrativa

A contratação do referido profissional mostra-se adequada ao interesse público, por viabilizar a execução do evento com qualidade técnica, organização e eficiência operacional, contribuindo para o cumprimento dos objetivos institucionais e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Conclusão

Diante do exposto, resta devidamente motivada a escolha do profissional credenciado, evidenciando-se que a contratação observa critérios técnicos objetivos, atende ao interesse público e encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, eficiência e motivação.

Rafael Diogo Amancio
Diretor Marketing e Projetos
Matrícula 56.734

Ofício nº 97/ 2026 Administrativo Financeiro

Balneário Camboriú, 08 de abril de 2026.

Sr. José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio
Prefeitura de Balneário Camboriú

Por meio deste, solicitamos a abertura de processo administrativo visando à contratação, por inexigibilidade de licitação, de profissional para a prestação de serviços de produção de eventos, por meio de credenciamento realizado pelo Edital nº 003/2025 da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, para atuação nos eventos Viva BC Festival 2026 e Aniversário de Balneário Camboriú 2026, promovidos pela Secretaria de Turismo, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo.

Os eventos integram o Calendário Oficial do Município de Balneário Camboriú, constituindo-se como iniciativas de relevante interesse cultural, turístico e institucional, voltadas à valorização das manifestações culturais, ao fortalecimento da identidade local e à dinamização da atividade turística. As programações reúnem público local e visitantes, contribuindo diretamente para o fomento do comércio, da economia criativa e da promoção do destino.

A realização dos eventos demanda a contratação de serviços técnicos especializados de produção de eventos, compreendendo atividades de produção executiva, articulação logística, coordenação de equipes, apoio técnico aos artistas e acompanhamento das etapas operacionais, de modo a assegurar o adequado planejamento, organização e execução das ações previstas.

A contratação do profissional mostra-se necessária para garantir a execução qualificada dos serviços, assegurando eficiência operacional, cumprimento dos cronogramas e alinhamento às diretrizes institucionais, bem como o adequado suporte às demandas técnicas e logísticas no período de realização dos eventos.

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da legislação municipal pertinente, em razão da inviabilidade de competição, considerando que o profissional a ser contratado encontra-se previamente credenciado por meio do Edital nº 003/2025, sendo sua escolha justificada pela compatibilidade de seu portfólio com a proposta dos eventos, experiência prévia na produção de eventos de natureza cultural e disponibilidade para execução dos serviços no período estabelecido.

Encaminhamos, em anexo, a Solicitação de Compras, o Termo de Referência e os demais documentos que subsidiam e fundamentam a presente solicitação, demonstrando a viabilidade técnica da contratação e o atendimento ao interesse público.

O gestor do contrato será o Diretor de Marketing e Projetos, Rafael Diogo Amâncio, matrícula 56.734, conforme designação constante nos documentos técnicos, a quem caberá o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo

ANEXO IX

Tabela de valores dos serviços prestados

CATEGORIA: MÚSICA			
SUBCATEGORIA	Apresentação de até 60 minutos	Apresentação de até 2 horas	Shows 2 ou 3 horas
Solo	R\$ 567,00		
DJ's (DeeJay) estilos variáveis, com equipamentos - CDJ com mixer ou controladora com <i>notebook</i> próprio.	R\$ 567,00	R\$ 682,00	
Duo	R\$ 1.134,00	R\$ 1.363,00	
Trio	R\$ 1.701,00	R\$ 2.039,00	
Quarteto	R\$ 2.268,00	R\$ 2.726,00	
Grupo com 5 integrantes	R\$ 2.835,00	R\$ 3.402,00	
Grupo com 6 ou mais integrantes	R\$ 3.402,00	R\$ 3.925,00	
Coral (com 10 a 15 integrantes)	R\$ 3.402,00	R\$ 4.536,00	
Coral (com 20 a 30 integrantes)		R\$ 6.804,00	
Banda de até 5 integrantes	R\$ 3.173,00	R\$ 3.576,00	
Banda de baile (com atuação comprovada)			R\$ 7.938,00 (show de 3 horas)
Banda estadual (com atuação comprovada)			R\$ 11.340,00 (show de 2 horas)
Grupo de câmara com 15 integrantes (com maestro)		R\$ 11.340,00	
Grupo de câmara com 30 integrantes (com maestro)		R\$ 20.390,00	
Grupo de Cultura Tradicional (de até 6 integrantes)	R\$ 2.268,00		
Grupo de Cultura Tradicional (de 7 a 10 integrantes)	R\$ 3.969,00		
Grupo de Cultura Tradicional (de 11 a 40 integrantes)	R\$ 6.237,00		

CATEGORIA: DANÇA, TEATRO, CIRCO E ARTES POPULARES



SUBCATEGORIA	Modalidades e Valores	
	Apresentação de rua, escola, live - Espetáculos	Contação de história
	De 45 a 60 minutos	45 minutos
Solo	R\$ 622,00	R\$ 622,00
Duo	R\$ 1.249,00	R\$ 1.249,00
Trio	R\$ 1.701,00	Não tem opção
Grupo (de 04 a 10 integrantes)	R\$ 2.835,00	Não tem opção
Grupo acima de 10 integrantes	R\$ 3.402,00	Não tem opção
Espectáculo online (Teatro)	R\$ 1.701,00	

CATEGORIA: ARTES VISUAIS/FOTOGRAFIA			
SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR	MODALIDADE
Exposição	Até 15 dias	R\$ 3.750,00	até 10 obras
Exposição	Até 15 dias	R\$ 6.000,00	11 obras a 29 obras
Exposição	De 15 a 30 dias	R\$ 9.000,00	30 obras ou mais

CATEGORIA: PINTURA ARTÍSTICA/DESENHO ARTÍSTICA			
SUBCATEGORIA	VALOR AO VIVO (60 minutos)	VALOR POR UNIDADE ATÉ 297 mm x 420 mm :	VALOR POR M ²
Caricatura/Desenho	R\$240,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00
Pintura ao vivo	R\$350,00	R\$ 150,00	R\$ 1500,00

CATEGORIA: GRAFFITI				
SUBCATEGORIA	UNIDADE	VALOR ATÉ 25 M ²	VALOR ACIMA 25M ² A 100 M ²	VALOR ACIMA DE 100 M ²
Graffiti em altura - acima de 2,20m	m ²	R\$ 251,00 (por metro quadrado)	R\$ 251,00	R\$ 207,00
Graffiti até 2,20m	m ²	R\$ 251,00	R\$ 207,00	R\$ 182,00

Manutenção de murais	m ²	R\$ 131,00	R\$ 109,00	R\$ 87,00
----------------------	----------------	------------	------------	-----------

CATEGORIA: PERFORMANCE			
SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR	MODALIDADE
Malabarista /Equilibrista	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Estátua humana	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Mímico	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Palhaço /Clown	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Ilusionista /Mágico	30 minutos	R\$ 284,00	Individual ou duo
Recitação /Declamação /Interpretação	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Stand Up	30 minutos	R\$ 284,00	Individual
Acróbata	30 minutos	R\$ 284,00	Individual ou duo
Cosplayer	30 minutos	R\$ 284,00	Individual

CATEGORIA: AUDIOVISUAL			
SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR	MODALIDADE
Exibição	30 a 45 minutos	R\$ 905,00	Individual (duas obras ou mais)
Exibição	60 a 120 minutos	R\$ 1.134,00	Individual (duas obras ou mais)
Produção audiovisual (captação, roteiro, etc)	Diária	R\$ 1.701,00	Individual
Finalização audiovisual (edição e produto final)	Diária	R\$ 2.268,00	Individual (necessário ilha de edição)
Produção e finalização audiovisual (captação, roteiro, edição e produto final)	Diária	R\$ 3.271,00	Individual
TRANSMISSÃO 1 Ao vivo de vídeo por meio de redes sociais e similares	30 a 60 minutos	R\$1.025,00	Unidade (abaixo lista de equipamentos exigidos)
TRANSMISSÃO 2 Ao vivo de vídeo por meio de redes sociais e similares	30 a 60 minutos	R\$ 1.822,00	Unidade (abaixo lista de equipamentos)

			exigidos)
--	--	--	-----------

CATEGORIA: PATRIMÔNIO CULTURAL	
SUBCATEGORIA	VALOR HORA:
Promotor de artes e saberes locais	R\$567,00
Artesanato tradicional	R\$567,00

CATEGORIA: PRODUÇÃO DE EVENTOS		
SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Produtor de eventos	Diária	R\$ 1.363,00
Assistente de eventos	Diária	R\$ 682,00
Assistente de sonorização	Diária	R\$ 682,00
Assistente de iluminação	Diária	R\$ 682,00
Locutor de eventos	Diária	R\$ 1.363,00
Locutor de eventos	Meia diária	R\$ 682,00

CATEGORIA: PRODUTOR CULTURAL	
SUBCATEGORIA	VALOR DIÁRIA:
Produtor cultural	R\$ 1.363,00

CATEGORIA: CERIMONIAL		
SUBCATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Cerimonialista	30 minutos	R\$ 398,00
Cerimonialista	60 minutos	R\$ 796,00

CATEGORIA: INTÉRPRETE DE LIBRAS			
SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Contextos artísticos e Culturais	Espectáculos, shows, cinemas e similares	60 minutos	R\$ 218,00

Contextos artísticos e Culturais	Ao vivo, live	60 minutos	R\$ 251,00
Contextos de conferência	Palestras, oficinas, seminários, congressos, fóruns, conferências, audiências públicas, assembleias de classes, encontros e similares.	Diária (6H)	R\$ 981,00
		Hora avulsa	R\$ 164,00

Listagem Geral – Edital de Credenciamento nº 003/2025/FCBC								Pontuação					
Nº	Proponente	Protocolo	Lote de inscrição	Categoria	Subcategoria	Status	Atualização do status	Tempo de atuação (2 a 5)	Abrangência geográfica (1 a 4)	Formação Comprovada (0 a 6)	Cursos livres (0 a 5)	Residente em BC +3	TOTAL
1	Ana Carolina Salles	33.556/2025	001	Música	Duo	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	9
2	Ana Carolina Salles	33.564/2025	001	Música	Solo	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	9
3	Ana Carolina Salles	33.568/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	9
4	Ana Carolina Salles	33.573/2025	001	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	9
5	Júlia Brenda Mattos Medina	33.744/2025	001	Música	Duo	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	3	12
6	Júlia Brenda Mattos Medina	33.756/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	3	12
7	Júlia Brenda Mattos Medina	33.764/2025	001	Música	Quarteto	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	3	12
8	Júlia Brenda Mattos Medina	33.768/2025	001	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	3	12
9	Júlia Brenda Mattos Medina	33.770/2025	001	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	3	12
10	Susiley Brito dos Santos	34.187/2025	001	Música	Duo	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11
11	Susiley Brito dos Santos	34.198/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11
12	Clarice Rego Beltrão	34.205/2025	001	Artes Populares	Grupo acima de 10 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11
13	Susiley Brito dos Santos	34.210/2025	001	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11
14	Susiley Brito dos Santos	34.224/2025	001	Música	Coral com 10 - 15 integrantes	Credenciado	13/05/2025	4	3	0	0	3	10
15	Clarice Rego Beltrão	34.939/2025	001	Música	Grupo de cultura tradicional de 11 a 40 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11
16	Nelson Fabri Junior	35.035/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	3	10
17	Nelson Fabri Junior	35.036/2025	001	Música	Quarteto	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	3	10
18	Robson Fernando Neves Dias	35.037/2025	001	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	0	0	0	0	9
19	Luciana Arouca	35.097/2025	001	Música	Banda Estadual	Inscrição duplicada	09/09/2025	x	x	x	x	x	x
20	Nelson Fabri Junior	35.180/2025	001	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	3	10
21	Nelson Fabri Junior	35.203/2025	001	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	3	10
22	Marcelo Urizar	35.637/2025	001	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	5	3	17
23	Marcelo Urizar	35.935/2025	001	Graffiti	Manutenção de Murais	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	5	3	17
24	Marcelo Urizar	35.963/2025	001	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	5	3	17
25	Anderson da Rosa Silva	36.269/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	4	2	3	5	3	17
26	Anderson da Rosa Silva	39.271/2025	001	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	4	2	3	5	3	17
27	André Luís da Silva	36.316/2025	001	Produção de Eventos	Assistente de Eventos	Credenciado	13/05/2025	3	1	3	5	3	15
28	Elson Maykow Toledo dos Santos	36.840/2025	001	Música	Quarteto	Credenciado	13/05/2025	5	2	3	5	0	15
29	Elson Maykow Toledo dos Santos	36.846/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	5	2	3	5	0	15
30	Elson Maykow Toledo dos Santos	36.852/2025	001	Música	Duo	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	0	7
31	Banda S/A Produções Musicais LTDA	36.856/2025	001	Música	Banda de baile	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	9
32	Elson Maykow Toledo dos Santos	36.860/2025	001	Música	Solo	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	0	7
33	Luciano da Silva Candemil	36.950/2025	001	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Credenciado	13/05/2025	5	4	6	0	3	18
34	Luciano da Silva Candemil	36.957/2025	001	Produtor Cultural	Produtor Cultural	Credenciado	13/05/2025	5	4	6	0	3	18
35	Elson Maykow Toledo dos Santos	37.039/2025	001	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	4	3	0	0	0	7
36	Eliciane da Silva Teixeira	37.075/2025	001	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 30 obras ou mais	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11
37	Elson Maykow Toledo dos Santos	37.144/2025	001	Música	Banda de baile	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	0	7
38	Mário Rodrigo Jacinto Freitas	37.406/2025	001	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	3	10
39	Eduardo Zanon Pereira	37.425/2025	001	Música	Quarteto	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11
40	Leonardo Rizzon	37.599/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	5	3	17
41	Associação Filarmônica do Palácio das Artes	38.062/2025	001	Música	Coral com 20 a 30 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	3	12
42	Associação Filarmônica do Palácio das Artes	38.081/2025	001	Música	Grupo de câmara com 30 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	3	12
43	Raffaello de Melo Carletto	38.127/2025	001	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - até 10 obras	Desclassificado	18/06/2025	0	0	0	0	3	3
44	Mário Rodrigo Jacinto Freitas	38.234/2025	001	Música	Solo	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	3	10
45	Ediomar Luzia	38.245/2025	001	Artes Visuais/Fotografia	Grupo de câmara com 30 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	4	2	5	3	19
46	Maria Eluína Schopchaki da Silva	38.745/2025	001	Música	Banda de baile	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	5	3	15
47	Luciano da Silva Candemil	39.091/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	5	4	6	0	3	18
48	Luciano da Silva Candemil	39.094/2025	001	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	4	6	0	3	18
49	Luciano da Silva Candemil	39.110/2025	001	Música	Duo	Credenciado	13/05/2025	5	4	6	0	3	18
50	Raffaello de Melo Carletto	39.173/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	3	10
51	Willian Itamar Alves dos Santos	39.189/2025	001	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Credenciado	13/05/2025	5	2	3	0	3	13
52	Luís Felipe Berejuk	39.243/2025	001	Graffiti	Graffiti acima 2,20m	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11
53	Luís Felipe Berejuk	39.244/2025	001	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11
54	Luís Felipe Berejuk	39.245/2025	001	Graffiti	Manutenção de Murais	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11
55	Luís Felipe Berejuk	39.246/2025	001	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - até 10 obras	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11
56	Luís Felipe Berejuk	39.247/2025	001	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 11 a 29 obras	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11
57	Luís Felipe Berejuk	39.248/2025	001	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 30 obras ou mais	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11
58	Anderson da Rosa Silva	39.268/2025	001	Música	Duo	Credenciado	13/05/2025	4	2	3	5	3	17
59	Anderson da Rosa Silva	39.270/2025	001	Música	Quarteto	Credenciado	13/05/2025	4	2	3	5	3	17
60	Josemar Ferreira Tomaz	39.280/2025	001	Música	Banda Estadual	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	9
61	Willian Itamar Alves dos Santos	39.538/2025	001	Produção de Eventos	Assistente de Sonorização	Credenciado	13/05/2025	5	2	3	0	3	13
62	Dirian Luís da Silva	39.701/2025	001	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Credenciado	13/05/2025	4	4	0	0	3	11
63	Dirian Luís da Silva	39.709/2025	001	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Credenciado	13/05/2025	4	4	0	0	3	11
64	Kaline Bueno	39.770/2025	001	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	3	11
65	Cristiano Ricardo Teixeira de Lima	39.773/2025	001	Música	Banda Estadual	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	3	12
66	Antônio Lázaro de Moraes Rodrigues	40.162/2025	001	Música	Solo	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	0	0	9
67	Angelina Schneider	40.191/2025	001	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	3	10
68	Aquiles da Costa Neto	40.204/2025	001	Música	Quarteto	Credenciado	13/05/2025	5	3	4	5	3	20

Listagem Geral – Edital de Credenciamento nº 003/2025/FCBC							Pontuação						
Nº	Proponente	Protocolo	Lote de inscrição	Categoria	Subcategoria	Status	Atualização do status	Tempo de atuação (2 a 5)	Abrangência geográfica (1 a 4)	Formação Comprovada (0 a 6)	Cursos livres (0 a 5)	Residente em BC + 3	TOTAL
69	Aquiles da Costa Neto	40.206/2025	001	Música	Trio	Credenciado	13/05/2025	5	3	4	5	3	20
70	Aquiles da Costa Neto	40.207/2025	001	Música	Duo	Credenciado	13/05/2025	5	3	4	5	3	20
71	Aquiles da Costa Neto	40.208/2025	001	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	3	4	5	3	20
72	Aquiles da Costa Neto	40.210/2025	001	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	3	4	5	3	20
73	Tiago Crauss Forgiarini	40.410/2025	001	Música	Banda Estadual	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	0	8
74	Tiago Crauss Forgiarini	40.413/2025	001	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	13/05/2025	5	3	0	0	0	8
75	Oyama Achar Pancotti	40.650/2025	001	Teatro	Solo	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	5	0	14
76	Eliú Matheus Cardoso Maier	40.682/2025	001	Música	Quarteto	Credenciado	13/05/2025	5	3	3	5	0	16
77	Dirian Luís da Silva	40.734/2025	001	Pintura/Desenho Artístico	Caricatura/Desenho	Credenciado	13/05/2025	4	4	0	3	0	11
78	Oyama Achar Pancotti	40.746/2025	001	Contação de Histórias	Solo	Credenciado	13/05/2025	5	4	0	5	0	14
79	Márcio Costa	40.762/2025	001	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Credenciado	13/05/2025	5	4	2	5	0	16
80	Thiago Marcelino da Fonseca Lotero	40.966/2025	001	Música	Solo	Credenciado	13/05/2025	5	2	0	0	0	7
1	Marcelo Waldemar Fernandez Forte	41.182/2025	002	Música	Quarteto	Desclassificado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
2	Nicholas Vieira Seara da Silva	41.193/2025	002	Música	Quarteto	Complementação Documental	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
3	Breno da Silva Fernandes Neto	41.336/2025	002	Música	Grupo com 5 integrantes	Complementação Documental	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
4	Luciano Dicheti Guarise	41.484/2025	002	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	2	0	0	3	10
5	Luciano Dicheti Guarise	41.662/2025	002	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	2	0	0	3	10
6	Édio José Poli	41.672/2025	002	Música	Quarteto	Desclassificado	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
7	Alef Rodrigues de Oliveira	41.755/2025	002	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	5	3	17
8	Alef Rodrigues de Oliveira	41.756/2025	002	Música	Duo	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	5	3	17
9	Alef Rodrigues de Oliveira	41.757/2025	002	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	5	3	17
10	Samuel Motin de Mello	42.616/2025	002	Música	Bande de Baile	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	3	11
11	Fernando de Lima Assoni	42.680/2025	002	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
12	Matheus Rosenbrock Libório	42.784/2025	002	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	5	2	0	1	3	11
13	Matheus Rosenbrock Libório	42.787/2025	002	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	2	0	1	3	11
14	Monique Cibelle das Neves	43.051/2025	002	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	3	11
15	Bruna Moreira Pierami	43.052/2025	002	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	3	11
16	MR Produções Artísticas	43.077/2025	002	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	0	9
17	Marcos Martins Farias	43.111/2025	002	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Complementação Documental	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
18	André Luís da Silva	43.707/2025	002	Música	Grupo com 5 integrantes	Inscrição duplicada	26/06/2025	x	x	x	x	x	x
19	André Luís da Silva	43.708/2025	002	Música	Trio	Inscrição duplicada	11/07/2025	x	x	x	x	x	x
20	André Luís da Silva	43.709/2025	002	Música	Quarteto	Inscrição duplicada	11/07/2025	x	x	x	x	x	x
21	Sahra Stamm Berthold	44.180/2025	002	Música	Duo	Credenciado	14/10/2025	2	4	2	0	0	8
22	Alessandra Teixeira Sipriano	44.221/2025	002	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
23	Alessandra Teixeira Sipriano	44.241/2025	002	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
24	Alessandra Teixeira Sipriano	44.254/2025	002	Música	Duo	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
25	Alessandra Teixeira Sipriano	44.259/2025	002	Música	Quarteto	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
26	Alessandra Teixeira Sipriano	44.266/2025	002	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
27	Alessandra Teixeira Sipriano	44.273/2025	002	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
28	Alessandra Teixeira Sipriano	44.278/2025	002	Música	DJ	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
29	ART IN LOCO	44.313/2025	002	Graffiti	Graffiti acima de 2,20m	Credenciado	05/06/2025	5	3	3	0	3	14
30	Felipe Thome Tonietto	44.402/2025	002	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Credenciado	05/06/2025	3	3	0	0	3	9
31	Felipe Thome Tonietto	44.406/2025	002	Graffiti	Graffiti acima de 2,20m	Credenciado	05/06/2025	3	3	0	0	3	9
32	Felipe Thome Tonietto	44.408/2025	002	Produtor Cultural	Produtor Cultural	Desclassificado	05/06/2025	0	0	0	0	3	3
33	ART IN LOCO	44.446/2025	002	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Credenciado	15/08/2025	5	3	3	0	3	14
34	ART IN LOCO	44.448/2025	002	Graffiti	Manutenção	Credenciado	15/08/2025	5	3	3	0	3	14
35	Alessandra Teixeira Sipriano	44.624/2025	002	Música	Banda até 5 integrantes	Desclassificado	05/06/2025	3	2	0	0	0	5
36	Diogo Felipe Rosa	44.646/2025	002	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	3	12
37	Alessandra Teixeira Sipriano	44.650/2025	002	Música	Grupo de cultura tradicional (de 11 a 40 integrantes)	Desclassificado	05/06/2025	2	2	0	0	0	4
38	Alessandra Teixeira Sipriano	44.668/2025	002	Música	Grupo de cultura tradicional (de 7 a 10 integrantes)	Desclassificado	05/06/2025	2	2	0	0	0	4
39	Diogo Felipe Rosa	44.722/2025	002	Música	Duo	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	3	12
40	Diogo Felipe Rosa	44.739/2025	002	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	3	12
41	Diogo Felipe Rosa	44.751/2025	002	Música	Quarteto	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	3	12
42	Elison Luis Centeno Amaro	44.766/2025	002	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	3	3	0	0	3	9
43	Diogo Felipe Rosa	44.767/2025	002	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	3	12
44	Diogo Felipe Rosa	44.777/2025	002	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	3	12
45	Cleiton Pereira Reinherdt	44.796/2025	002	Música	DJ	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	3	12
46	Keli Borges Bertan	44.910/2025	002	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	2,5	0	10,5
47	Ivan Matias Oliveira	44.965/2025	002	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	5	3	17
48	Alessandra Teixeira Sipriano	44.969/2025	002	Música	Grupo de cultura tradicional (até 6 integrantes)	Desclassificado	05/06/2025	0	0	0	0	0	0
49	DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	45.008/2025	002	Graffiti	Graffiti acima de 2,20m	Credenciado	05/06/2025	5	4	3	5	0	17
50	João Paulo Rabelo Lima	45.015/2025	002	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	3	2	0	0	3	8
51	DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	45.034/2025	002	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Credenciado	05/06/2025	5	4	3	5	0	17
52	DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	45.036/2025	002	Graffiti	Manutenção	Credenciado	05/06/2025	5	4	3	5	0	17
53	Glênio Marques Pinto	45.135/2025	002	Artes Populares	Grupo de 4 a 10 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	3	12
54	Paula Cristina Pedroso Moi	45.738/2025	002	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	3	11
55	Bruno Virtuoso de Oliveira	45.957/2025	002	Música	Quarteto	Credenciado	05/06/2025	5	2	0	x	0	7
56	Feliciano Henrique Pereira Lima	46.217/2025	002	Música	Grupo com 5 integrantes	Complementação Documental	05/06/2025	x	x	x	x	x	x

Listagem Geral – Edital de Credenciamento nº 003/2025/FCBC							Pontuação						
Nº	Proponente	Protocolo	Lote de inscrição	Categoria	Subcategoria	Status	Atualização do status	Tempo de atuação (2 a 5)	Abrangência geográfica (1 a 4)	Formação Comprovada (0 a 6)	Cursos livres (0 a 5)	Residente em BC + 3	TOTAL
57	Bruno Cesar Daniel	46.254/2025	002	Música	Quarteto	Inscrição Duplicada	21/07/2025	x	x	x	x	x	x
58	Moses Vicente	46.470/2025	002	Música	Duo	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	0	0	9
59	Osmar Fernandes	46.994/2025	002	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	11/07/2025	5	4	0	0	3	12
60	Sahra Stamm Berthold	47.104/2025	002	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	14/10/2025	2	4	2	0	0	8
61	Jocelino Machado	47.239/2025	002	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Complementação Documental	05/06/2025	x	x	x	x	x	12
62	Guilherme Serrão	47.493/2025	002	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Credenciado	05/06/2025	2	1	0	0	3	6
63	Espaço2 Ensino de Arte Dança e Produção de Espetáculos Ltda	47.648/2025	002	Dança	Grupo (acima de 10 integrantes)	Complementação Documental	05/06/2025	x	x	x	x	x	0
64	Bruno Machado	47.763/2025	002	Música	Quarteto	Credenciado	05/06/2025	4	2	0	0	3	9
1	Marcelo Waldemar Fernandez Forte	47.878/2025	003	Música	Duo	Desclassificado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
2	Cristhyan Cristofolini Corrêa	48.313/2025	003	Cerimonial	Cerimonialista	Credenciado	05/06/2025	2	2	3	0	0	7
3	João Henrique Florencio Feitosa	48.761/2025	003	Música	Coral com 20 - 30 integrantes	Complementação Documental	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
4	Jackson Silva da Costa	48.810/2025	003	Música	Solo	Complementação Documental	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
5	AMUSPE - Assoc. Músicos Prof. de Pomerode	48.849/2025	003	Música	Banda Estadual	Complementação Documental	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
6	Cristhyan Cristofolini Corrêa	49.105/2025	003	Produção de Eventos	Locutor de Eventos	Credenciado	05/06/2025	2	2	3	0	0	7
7	Suellen Wagner	49.183/2025	003	Música	Trio	Inscrição Duplicada	29/08/2025	5	4	3	4,8	0	16,8
8	Suellen Wagner	49.198/2025	003	Música	Solo	Inscrição Duplicada	29/08/2025	5	4	3	4,8	0	16,8
9	Suellen Wagner	49.202/2025	003	Música	Duo	Inscrição Duplicada	29/08/2025	5	4	3	4,8	0	16,8
10	Suellen Wagner	49.220/2025	003	Música	Quarteto	Inscrição Duplicada	29/08/2025	5	4	3	4,8	0	16,8
11	Suellen Wagner	49.225/2025	003	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Inscrição Duplicada	29/08/2025	5	4	3	4,8	0	16,8
12	Suellen Wagner	49.229/2025	003	Música	Banda de Baile	Inscrição Duplicada	09/09/2025	5	2	3	4,8	0	14,8
13	Hildo Antonio de Souza	49.243/2025	003	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
14	Hildo Antonio de Souza	49.261/2025	003	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
15	Hildo Antonio de Souza	49.262/2025	003	Música	Duo	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
16	Hildo Antonio de Souza	49.263/2025	003	Música	Quarteto	Credenciado	05/06/2025	5	3	0	0	0	8
17	Hildo Antonio de Souza	49.264/2025	003	Música	Banda Estadual	Credenciado	05/06/2025	2	4	0	0	0	6
18	Hildo Antonio de Souza	49.265/2025	003	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	4	2	0	0	0	6
19	Hildo Antonio de Souza	49.266/2025	003	Música	Banda de Baile	Credenciado	05/06/2025	5	2	0	0	0	7
20	Douglas Kwiatkowski	49.448/2025	003	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Credenciado	05/06/2025	5	2	4	5	3	19
21	Douglas Kwiatkowski	49.453/2025	003	Produtor Cultural	Produtor Cultural	Credenciado	05/06/2025	5	2	3	5	3	18
22	Katia Simone de Oliveira	49.815/2025	003	Teatro/Circo/Artes Populares	Grupo acima de 10 integrantes	Credenciado	26/06/2025	5	2	0	0	3	10
23	Adriana Ferreira dos Santos	50.380/2025	003	Cerimonial	Cerimonialista	Credenciado	26/06/2025	5	2	0	0	3	10
24	Adriana Ferreira dos Santos	50.381/2025	003	Produção de Eventos	Locutor de Eventos	Credenciado	26/06/2025	5	4	0	0	3	12
25	Adriana Ferreira dos Santos	50.382/2025	003	Contação de Histórias	Solo	Credenciado	26/06/2025	5	2	0	0	3	10
26	Adriana Ferreira dos Santos	50.383/2025	003	Patrimônio Cultural	Promotor de artes e saberes locais/ Artesanato tradicional	Credenciado	26/06/2025	5	1	0	0	3	9
27	Mari Celia Junkes	50.409/2025	003	Cerimonial	Cerimonialista	Credenciado	05/06/2025	4	3	4	4	0	15
28	Mari Celia Junkes	50.410/2025	003	Produção de Eventos	Locutor de Eventos	Credenciado	05/06/2025	4	3	4	4	0	15
29	Gabriel Silva Ferreira	50.938/2025	003	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	5	2	0	0	3	10
30	Natália Pereira	51.145/2025	003	Música	Quarteto	Credenciado	05/06/2025	5	2	4	5	0	16
31	Mariane Basseggio	51.322/2025	003	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - até 10 obras	Desclassificado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
32	Mariane Basseggio	51.323/2025	003	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Desclassificado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
33	Mariane Basseggio	51.326/2025	003	Graffiti	Manutenção de Murais	Desclassificado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
34	Mariane Basseggio	51.328/2025	003	Pintura/Desenho Artístico	Caricatura/Desenho	Desclassificado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
35	Mariane Basseggio	51.330/2025	003	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Desclassificado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
36	Maison Jacinto Freitas	51.621/2025	003	Música	Solo	Credenciado	05/06/2025	4	4	0	4	3	15
37	Adilson Pereira da Silva	51.888/2025	003	Dança	Grupo acima de 10 integrantes	Credenciado	26/06/2025	4	2	0	0	0	6
38	Suellen Wagner	52.017/2025	003	Música	Grupo com 5 integrantes	Inscrição duplicada	15/09/2025	x	x	x	x	x	x
39	Maison Jacinto Freitas	52.111/2025	003	Música	Duo	Credenciado	05/06/2025	4	4	0	4	3	15
40	Maison Jacinto Freitas	52.112/2025	003	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	4	4	0	4	3	15
41	Maison Jacinto Freitas	52.114/2025	003	Música	Quarteto	Credenciado	05/06/2025	4	4	0	4	3	15
42	Maison Jacinto Freitas	52.119/2025	003	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	4	4	0	4	3	15
43	Renata Sartor Camargo	52.124/2025	003	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Credenciado	05/06/2025	4	4	0	0	3	11
44	Maison Jacinto Freitas	52.135/2025	003	Música	Banda até 5 integrantes	Desclassificado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
45	Renata Sartor Camargo	52.141/2025	003	Produtor Cultural	Produtor Cultural	Credenciado	05/06/2025	4	0	0	0	3	11
46	Vinicius Cardoso Germano	52.144/2025	003	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	05/06/2025	5	2	2	0	3	12
47	Renata Sartor Camargo	52.150/2025	003	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 11 a 29 obras	Credenciado	18/06/2025	4	4	0	0	3	11
48	Renata Sartor Camargo	52.155/2025	003	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Credenciado	18/06/2025	4	4	0	0	3	11
49	Natália Pereira	52.211/2025	003	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	2	4	5	0	16
50	Maison Jacinto Freitas	52.359/2025	003	Música	Banda Estadual	Desclassificado	05/06/2025	x	x	x	x	x	x
51	Joana Rossi Germiniani	52.409/2025	003	Música	Trio	Credenciado	05/06/2025	5	4	0	4,5	3	16,5
52	Gustavo Felipe Simao da Silva	52.810/2025	003	Música	Banda Estadual	Credenciado	26/06/2025	5	4	0	5	0	14
1	Marcelo Waldemar Fernandez Forte	53.453/2025	004	Música	Duo	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	0	0	8
2	Paulo Sérgio dos Santos	53.464/2025	004	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Complementação Documental	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
3	Rozane de Oliveira Campos	53.471/2025	004	Produção de Eventos	Produtor de Eventos	Complementação Documental	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
4	Marcelo Waldemar Fernandez Forte	53.492/2025	004	Música	Quarteto	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	0	0	8
5	Joana Rossi Germiniani	53.503/2025	004	Música	Duo	Inscrição duplicada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
6	STUDIO 981 ARTE DESIGN LTDA	53.885/2025	004	Graffiti	Graffiti acima de 2,20m	Credenciado	18/06/2025	5	4	3	0	3	15

Listagem Geral – Edital de Credenciamento nº 003/2025/FCBC							Pontuação						
Nº	Proponente	Protocolo	Lote de inscrição	Categoria	Subcategoria	Status	Atualização do status	Tempo de atuação (2 a 5)	Abrangência geográfica (1 a 4)	Formação Comprovada (0 a 6)	Cursos livres (0 a 5)	Residente em BC + 3	TOTAL
7	Celso Jose dos Santos Peixoto	54.056/2025	004	Música	Solo	Credenciado	18/06/2025	5	2	0	5	3	15
8	Jonathan Marhofer	54.137/2025	004	Música	Quarteto	Credenciado	26/06/2025	5	4	0	0	0	9
9	Fernando Luis da Silva Mafra	54.664/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
10	Lieza Boing de Souza Neves	54.851/2025	004	Artes Populares	Duo	Inscrição duplicada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
12	Lieza Boing de Souza Neves	54.855/2025	004	Performance	Recitação/Declamação/Interpretação	Complementação Documental	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
13	Lieza Boing de Souza Neves	54.858/2025	004	Artes Populares	Duo	Inscrição duplicada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
14	Lieza Boing de Souza Neves	54.865/2025	004	Artes Populares	Teatro - Trio	Complementação Documental	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
15	Lieza Boing de Souza Neves	54.866/2025	004	Música	Quarteto	Complementação Documental	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
16	Lieza Boing de Souza Neves	54.868/2025	004	Artes Populares	Solo - Contação de histórias	Complementação Documental	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
17	Lieza Boing de Souza Neves	54.871/2025	004	Artes Populares	Duo	Complementação Documental	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
18	Mariane Basseggio	55.188/2025	004	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - até 10 obras	Complementação Documental	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
19	Mariane Basseggio	55.196/2025	004	Pintura/Desenho Artístico	Caricatura/Desenho	Inscrição duplicada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
20	Mariane Basseggio	55.198/2025	004	Pintura/Desenho Artístico	Caricatura/Desenho	Complementação Documental	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
21	Mariane Basseggio	55.201/2025	004	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Inscrição duplicada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
22	Mariane Basseggio	55.221/2025	004	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Complementação Documental	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
23	Mariane Basseggio	55.229/2025	004	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Complementação Documental	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
24	Mariane Basseggio	55.231/2025	004	Graffiti	Manutenção de Murais	Complementação Documental	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
25	Cassiano Correia Ribeiro	55.247/2025	004	Música	Solo	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
26	Tháбата Mattar Ferraz	55.281/2025	004	Música	Banda até 5 integrantes	Inscrição duplicada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
27	Tháбата Mattar Ferraz	55.282/2025	004	Música	Banda até 5 integrantes	Inscrição não habilitada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
28	Tháбата Mattar Ferraz	55.283/2025	004	Música	Solo	Complementação Documental	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
29	Jefferson Pyerre Stein	55.524/2025	004	Música	Quarteto	Inscrição duplicada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
30	Jefferson Pyerre Stein	55.535/2025	004	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	18/06/2025	5	1	0	0	3	9
31	Jefferson Pyerre Stein	55.536/2025	004	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Inscrição duplicada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
32	Jefferson Pyerre Stein	55.539/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	1	0	0	3	9
33	Jefferson Pyerre Stein	55.540/2025	004	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	18/06/2025	5	1	0	0	3	9
11	Lieza Boing de Souza Neves	54.853/2025	004	Performance	Recitação/Declamação/Interpretação	Inscrição duplicada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
34	Cassiano Correia Ribeiro	56.317/2025	004	Música	Duo	Credenciado	26/06/2025	5	4	0	0	0	9
35	Cassiano Correia Ribeiro	56.321/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	0	0	9
36	Cassiano Correia Ribeiro	56.324/2025	004	Música	Banda até 5 integrantes	Complementação Documental	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
37	Fabiane Moser	56.418/2025	004	Dança	Duo	Credenciado	22/08/2025	5	3	2	5	3	18
38	Fabiane Moser	56.419/2025	004	Dança	Solo	Credenciado	22/08/2025	5	3	2	5	3	18
39	Fabiane Moser	56.420/2025	004	Dança	Dança - Grupo de 4 a 10 integrantes	Credenciado	22/08/2025	5	3	2	5	3	18
40	Ana Julia Adão Silva	56.465/2025	004	Audiovisual	Produção audiovisual (captação, roteiro, etc)	Inscrição não habilitada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
41	Kaline Bueno	56.473/2025	004	Música	Duo	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	0	3	11
42	Jefferson Pyerre Stein	56.620/2025	004	Música	Quarteto	Credenciado	18/06/2025	5	1	0	0	3	9
43	Samuel Motin de Mello	56.789/2025	004	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	0	3	11
44	Joana Rossi Germiniani	57.019/2025	004	Música	Duo	Credenciado	18/06/2025	5	4	0	2,5	3	14,5
45	Eduardo Zanon Pereira	57.034/2025	004	Música	Duo	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	0	3	11
46	Mario Reis Gomes de Mello	57.048/2025	004	Dança	Grupo de 4 a 10 integrantes	Credenciado	11/07/2025	5	2	0	0	3	10
47	Marcos Pablo Dalmacio	57.344/2025	004	Música	Solo	Complementação Documental	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
48	Marcos Pablo Dalmacio	57.346/2025	004	Música	Grupo de câmara com 15 integrantes	Complementação Documental	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
49	Marcos Pablo Dalmacio	57.351/2025	004	Música	Duo	Complementação Documental	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
50	Karoline de Sousa	57.425/2025	004	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Complementação Documental	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
51	Franciele Frederico Esquarcio Milagres	57.587/2025	004	Artes Populares	Solo	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	5	3	16
52	Franciele Frederico Esquarcio Milagres	57.600/2025	004	Artes Populares	Grupo acima de 10 integrantes	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	5	3	16
53	Franciele Frederico Esquarcio Milagres	57.602/2025	004	Artes Populares	Grupo de 4 a 10 integrantes	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	5	3	16
54	Franciele Frederico Esquarcio Milagres	57.603/2025	004	Artes Populares	Duo	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	5	3	16
55	Franciele Frederico Esquarcio Milagres	57.605/2025	004	Artes Populares	Trio	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	5	3	16
56	Geovana Santos Fracaro	57.610/2025	004	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Inscrição duplicada	18/06/2025	x	x	x	x	x	x
57	Franciele Frederico Esquarcio Milagres	57.616/2025	004	Performance	Capoeira/Maculelê	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	5	3	16
58	Barbara Delai Farias Nunes	57.622/2025	004	Artes Populares	Solo	Credenciado	18/06/2025	5	4	3	0	3	15
59	Franciele Frederico Esquarcio Milagres	57.636/2025	004	Patrimônio Cultural	Promotor de Artes e Saberes Locais	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	5	3	16
61	Geovana Santos Fracaro	57.683/2025	004	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Credenciado	18/06/2025	3	3	2	0	0	8
60	Édio José Poli	57.691/2025	004	Música	Quarteto	Credenciado	18/06/2025	5	3	0	0	0	8
62	Tháбата Mattar Ferraz	57.742/2025	004	Música	Trio	Credenciado	18/06/2025	4	3	0	0	0	7
1	Lais Colangelo Tetour	57.857/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	0	0	9
2	AIM PRODUÇÕES LTDA	58.760/2025	005	Música	Banda até 5 integrantes	Complementação Documental	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
3	Márcio Rodrigo Franco	58.774/2025	005	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	04/07/2025	5	2	0	0	0	7
4	Márcio Rodrigo Franco	58.780/2025	005	Música	Trio	Credenciado	04/07/2025	5	2	0	0	0	7
5	Fernando Kruscinski	59.138/2025	005	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Complementação Documental	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
6	Fabício da Silva	59.156/2025	005	Música	Banda de Baile	Desclassificado	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
7	Thiago Francisco Belem Fernandes	59.268/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	3	11
8	Thiago Francisco Belem Fernandes	59.273/2025	005	Música	Trio	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	0	3	12
9	Rafael Wilhelm	59.300/2025	005	Audiovisual	Produção Audiovisual	Credenciado	11/07/2025	5	4	0	5	0	14
10	Rafael Wilhelm	59.303/2025	005	Audiovisual	Finalização Audiovisual	Credenciado	11/07/2025	5	4	0	5	0	14
11	Rafael Wilhelm	59.305/2025	005	Audiovisual	Produção e Finalização Audiovisual	Credenciado	11/07/2025	5	4	0	5	0	14
12	Victor Pias Salgueiro	59.366/2025	005	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	04/07/2025	4	4	0	0	0	8

Listagem Geral – Edital de Credenciamento nº 003/2025/FCBC							Pontuação						
Nº	Proponente	Protocolo	Lote de inscrição	Categoria	Subcategoria	Status	Atualização do status	Tempo de atuação (2 a 5)	Abrangência geográfica (1 a 4)	Formação Comprovada (0 a 6)	Cursos livres (0 a 5)	Residente em BC + 3	TOTAL
13	Charles Schwanke	59.483/2025	005	Música	Grupo com 5 integrantes	Complementação Documental	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
14	Alef Rodrigues de Oliveira	59.521/2025	005	Música	Quarteto	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	5	3	17
15	Luciana Arouca	59.558/2025	005	Música	Duo	Credenciado	11/07/2025	5	4	0	0	0	9
16	José Guanaes Sepúlveda	59.567/2025	005	Música	Solo	Credenciado	11/07/2025	5	3	0	0	0	8
17	Jessé Valmor Mariano	59.576/2025	005	Música	Solo	Complementação Documental	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
18	Abayomi Produções Culturais Ltda	59.658/2025	005	Música	Quarteto	Credenciado	11/07/2025	5	4	0	5	0	14
19	Eduardo Zanon Pereira	59.670/2025	005	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	3	11
20	Josias Mercado de Matos Pimentel	59.705/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	4	3	5	3	20
21	Josias Mercado de Matos Pimentel	59.712/2025	005	Música	Duo	Credenciado	04/07/2025	5	4	3	5	3	20
22	Livia Carolina Marques Cardoso	59.715/2025	005	Música	Solo	Inscrição duplicada	11/07/2025	x	x	x	x	x	x
23	Livia Carolina Marques Cardoso	59.716/2025	005	Música	Duo	Inscrição duplicada	11/07/2025	x	x	x	x	x	x
24	Amanda Thomsen	59.983/2025	005	Música	Trio	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	2,5	0	11,5
25	Nicolas Akauã Gevaerd	60.027/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	5	0	13
26	Anderson da Rosa Silva	60.046/2025	005	Música	Solo	Complementação Documental	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
27	Luan Maciel Evangelista	60.052/2025	005	Música	DJ	Complementação Documental	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
28	Luan Maciel Evangelista	60.064/2025	005	Audiovisual	Produção Audiovisual	Credenciado	25/07/2025	3	1	0	0	3	7
29	Leticia Santos da Silva	60.088/2025	005	Música	Solo	Complementação Documental	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
30	Leticia Santos da Silva	60.090/2025	005	Música	Duo	Complementação Documental	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
31	Leticia Santos da Silva	60.093/2025	005	Música	Quarteto	Complementação Documental	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
32	João Paulo Bueno Quitério	60.144/2025	005	Música	Duo	Complementação Documental	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
33	Carlos Daniel Montero da Silva	60.150/2025	005	Música	Solo	Credenciado	21/07/2025	5	4	0	0	0	9
34	Elisa Maria Cordeiro	60.173/2025	005	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	0	8
35	Evandro Hasse	60.211/2025	005	Música	Solo	Credenciado	11/07/2025	5	2	3	5	0	15
36	Aquiles da Costa Neto	60.333/2025	005	Música	Solo	Credenciado	11/07/2025	5	3	4	0	3	15
37	Felipe da Costa Basso	60.342/2025	005	Música	Solo	Complementação Documental	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
38	Felipe da Costa Basso	60.358/2025	005	Música	Duo	Complementação Documental	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
39	Guilherme Canellas	60.386/2025	005	Música	Duo	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	0	8
40	Guilherme Canellas	60.388/2025	005	Música	Trio	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	0	8
41	Guilherme Canellas	60.390/2025	005	Música	Quarteto	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	0	8
42	Guilherme Canellas	60.392/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	0	8
43	Mariane de Brito Lucci	60.438/2025	005	Música	DJ	Credenciado	04/07/2025	2	4	0	0	3	9
44	Vinicius Cardoso Germano	60.453/2025	005	Música	Duo	Complementação Documental	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
45	Vinicius Cardoso Germano	60.455/2025	005	Música	Trio	Complementação Documental	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
46	Vinicius Cardoso Germano	60.456/2025	005	Música	Quarteto	Complementação Documental	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
47	Mikael Vogt	60.483/2025	005	Música	Solo	Credenciado	11/07/2025	5	2	0	0	3	10
48	Doriei Tolentino Pacheco	60.490/2025	005	Música	Solo	Complementação Documental	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
49	Cleiton Souza da Conceição	60.525/2025	005	Música	Duo	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	0	3	12
50	Elisa Maria Cordeiro	60.535/2025	005	Música	Duo	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	0	8
51	Elizandra Alves Bueno	60.536/2025	005	Música	Duo	Credenciado	25/07/2025	5	3	0	0	3	11
52	Elizandra Alves Bueno	60.540/2025	005	Música	Trio	Credenciado	25/07/2025	5	3	0	0	3	11
53	Elizandra Alves Bueno	60.545/2025	005	Música	Quarteto	Credenciado	25/07/2025	5	3	0	0	3	11
54	Felipe da Costa Basso	60.546/2025	005	Música	Trio	Complementação Documental	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
55	Felipe da Costa Basso	60.547/2025	005	Música	Quarteto	Complementação Documental	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
56	Cleiton Souza da Conceição	60.550/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	0	3	12
57	Walter Gonçalves Caetano	60.553/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	0	0	9
58	Victor Mumbach Fontana	60.557/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	2	0	0	3	10
59	Walter Gonçalves Caetano	60.558/2025	005	Música	Duo	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	0	0	9
60	Wanollo Venturi	60.560/2025	005	Música	Solo	Credenciado	21/07/2025	4	3	0	0	0	7
61	Wanollo Venturi	60.561/2025	005	Música	Duo	Complementação Documental	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
62	Wanollo Venturi	60.562/2025	005	Música	Trio	Complementação Documental	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
63	Schelen de Paula Guimarães Caetano	60.563/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	5	3	17
64	Wanollo Venturi	60.566/2025	005	Música	Quarteto	Credenciado	21/07/2025	4	3	0	0	0	7
65	Wanollo Venturi	60.567/2025	005	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	21/07/2025	4	3	0	0	0	7
66	Wanollo Venturi	60.568/2025	005	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	21/07/2025	4	3	0	0	0	7
67	Wanollo Venturi	60.570/2025	005	Música	Banda até 5 integrantes	Desclassificado	11/07/2025	x	x	x	x	x	x
68	Bell Bandeira Produções LTDA	60.576/2025	005	Música	Grupo com 5 integrantes	Complementação Documental	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
69	Bell Bandeira Produções LTDA	60.578/2025	005	Música	Trio	Complementação Documental	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
70	Bell Bandeira Produções LTDA	60.580/2025	005	Música	Quarteto	Complementação Documental	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
71	Bell Bandeira Produções LTDA	60.582/2025	005	Música	Duo	Complementação Documental	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
72	Bell Bandeira Produções LTDA	60.583/2025	005	Música	Solo	Complementação Documental	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
73	Bell Bandeira Produções LTDA	60.588/2025	005	Performance	Recitação/Declamação/Interpretação	Complementação Documental	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
74	Eliu Matheus Cardoso Maier	60.605/2025	005	Música	Duo	Complementação Documental	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
75	Jeferson Rosa de Brito	60.684/2025	005	Música	Solo	Complementação Documental	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
76	Cristiano Correa Rodrigues	60.723/2025	005	Música	Solo	Complementação Documental	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
77	Alexsandro Corrêa	60.762/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	5	3	17
78	Mateus Cristovão	60.792/2025	005	Música	Solo	Credenciado	11/07/2025	4	2	0	5	3	14
79	André de Oliveira Figueiredo	60.878/2025	005	Música	Grupo com 5 integrantes	Complementação Documental	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
80	Rodrigo Rafael Valentini	60.907/2025	005	Música	Grupo com 5 integrantes	Complementação Documental	27/06/2025	x	x	x	x	x	x

Listagem Geral – Edital de Credenciamento nº 003/2025/FCBC							Pontuação						
Nº	Proponente	Protocolo	Lote de inscrição	Categoria	Subcategoria	Status	Atualização do status	Tempo de atuação (2 a 5)	Abrangência geográfica (1 a 4)	Formação Comprovada (0 a 6)	Cursos livres (0 a 5)	Residente em BC + 3	TOTAL
81	Morgana de Oliveira Tramontini	60.941/2025	005	Música	Solo	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	0	3	12
82	Marzio Duarte Lenzi	60.942/2025	005	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	0	3	11
83	Carlos Daniel Montero da Silva	60.948/2025	005	Música	Trio	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	0	0	9
84	Valecio Duarte Junior	60.952/2025	005	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	21/07/2025	5	3	0	0	0	8
85	Alejandro Raúl Maraude Romairone	60.955/2025	005	Música	Solo	Credenciado	11/07/2025	5	4	0	0	3	12
86	Paulo Roberto de Souza	60.960/2025	005	Música	DJ	Complementação Documental	27/06/2025	x	x	x	x	x	x
87	Camila Carolina Martins	60.970/2025	005	Música	Trio	Credenciado	21/07/2025	5	2	0	0	0	7
88	Rafaela de Carvalho Sodre Prado	60.984/2025	005	Música	Quarteto	Credenciado	04/07/2025	5	4	0	0	0	9
89	Nicolas Akauã Gevaerd	61.283/2025	005	Música	Trio	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	5	0	13
90	Nicolas Akauã Gevaerd	61.289/2025	005	Música	Duo	Credenciado	04/07/2025	5	3	0	5	0	13
91	Paulo Roberto de Souza	61.339/2025	005	Música	Duo	Credenciado	01/08/2025	5	2	0	0	0	7
92	Micael Gracki	61.342/2025	005	Música	Duo	Credenciado	11/07/2025	5	3	4	5	0	17
93	Micael Gracki	61.344/2025	005	Música	Quarteto	Credenciado	11/07/2025	5	3	4	5	0	17
94	Micael Gracki	61.345/2025	005	Música	Solo	Credenciado	11/07/2025	5	3	4	5	0	17
95	Micael Gracki	61.346/2025	005	Música	Trio	Credenciado	11/07/2025	5	3	4	5	0	17
96	Micael Gracki	61.347/2025	005	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	11/07/2025	5	3	4	5	0	17
97	Micael Gracki	61.349/2025	005	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	11/07/2025	5	3	4	5	0	17
1	Erlon Wagner Zimmermann Bonato	61.667/2025	006	Música	Quarteto	Credenciado	21/07/2025	5	4	0	0	0	9
2	Felipe Ratajenski	61.687/2025	006	Música	Quarteto	Complementação Documental	11/07/2025	x	x	x	x	x	x
3	Angelina Schneider	61.709/2025	006	Produção de Eventos	Assistente de Iluminação	Credenciado	21/07/2025	4	3	0	0	3	10
4	Brienne Rigotto Lima	62.419/2025	006	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 11 a 29 obras	Credenciado	21/07/2025	5	4	0	0	3	12
5	Livia Carolina Marques Cardoso	62.503/2025	006	Música	Solo	Credenciado	21/07/2025	5	4	0	0	0	9
6	Livia Carolina Marques Cardoso	62.513/2025	006	Música	Duo	Credenciado	21/07/2025	5	4	0	0	0	9
7	Ediomar Luzia	62.579/2025	006	Graffiti	Graffiti até 2,20m	Complementação Documental	11/07/2025	x	x	x	x	x	x
8	Ediomar Luzia	62.580/2025	006	Graffiti	Graffiti acima de 2,20m	Complementação Documental	11/07/2025	x	x	x	x	x	x
9	Ediomar Luzia	62.581/2025	006	Graffiti	Manutenção de Murais	Complementação Documental	11/07/2025	x	x	x	x	x	x
10	Ediomar Luzia	62.582/2025	006	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Credenciado	21/07/2025	5	4	0	0	3	12
11	Ediomar Luzia	62.584/2025	006	Pintura/Desenho Artístico	Caricatura/Desenho	Credenciado	21/07/2025	5	4	0	0	3	12
12	Rafael Júnior de Almeida Amaral	63.007/2025	006	Dança	Solo	Complementação Documental	11/07/2025	x	x	x	x	x	x
13	Lucas Groh Moreira	63.361/2025	006	Música	Solo	Complementação Documental	11/07/2025	x	x	x	x	x	x
14	Fabrcício da Silva	63.408/2025	006	Música	Quarteto	Credenciado	21/07/2025	5	3	0	0	0	8
15	Evandro Mafrá Teixeira	63.649/2025	006	Audiovisual	Produção e Finalização Audiovisual	Credenciado	21/07/2025	5	1	0	0	3	9
16	Thunel Sound System LTDA ME	64.240/2025	006	Música	Banda Estadual	Credenciado	15/08/2025	4	2	0	0	0	11
17	Maria Luiza Pereira	64.440/2025	006	Patrimônio Cultural	Promotor de Artes e Saberes Locais	Desclassificado	11/07/2025	x	x	x	x	x	x
1	Eduardo Braga Guimarães Neto	65.735/2025	007	Graffiti	Graffiti acima de 2,20m	Complementação Documental	25/07/2025	x	x	x	x	x	x
2	Bruno Cesar Daniel	65.863/2025	007	Música	Quarteto	Complementação Documental	25/07/2025	x	x	x	x	x	x
3	Bruno Cesar Daniel	65.865/2025	007	Música	Trio	Complementação Documental	25/07/2025	x	x	x	x	x	x
4	Bruno Cesar Daniel	65.866/2025	007	Música	Duo	Complementação Documental	25/07/2025	x	x	x	x	x	x
5	Messias Silva Pereira	67.072/2025	007	Patrimônio Cultural	Promotor de Artes e Saberes Locais	Credenciado	01/08/2025	5	1	0	0	3	9
6	Messias Silva Pereira	67.077/2025	007	Arte Popular	Solo	Credenciado	01/08/2025	5	1	0	0	3	9
7	Messias Silva Pereira	67.078/2025	007	Arte Popular	Duo	Credenciado	01/08/2025	5	1	0	0	3	9
8	Messias Silva Pereira	67.088/2025	007	Performance	Performance	Complementação Documental	25/07/2025	x	x	x	x	x	x
9	Brienne Rigotto Lima	67.462/2025	007	Artes Visuais/Fotografia	Exposição até 10 obras	Credenciado	01/08/2025	5	4	0	5	3	17
10	Juarez Rezende Araújo	67.506/2025	007	Teatro	Grupo de 04 a 10 integrantes	Credenciado	01/08/2025	5	1	0	0	3	9
11	Kátia Simone de Oliveira	67.802/2025	007	Teatro	Trio	Credenciado	01/08/2025	5	2	0	0	3	10
12	Guilherme Poffo Medeiros Dias	69.226/2025	007	Audiovisual	Transmissão 2 Ao vivo	Credenciado	01/08/2025	5	4	0	0	0	9
13	Guilherme Poffo Medeiros Dias	69.227/2025	007	Audiovisual	Transmissão 1 Ao vivo	Credenciado	01/08/2025	5	4	0	0	0	9
1	Daniela Cristina Sousa	70.453/2025	008	Produtor Cultural	Produtor Cultural	Credenciado	22/08/2025	4	4	0	1	3	12
2	Daniela Cristina Sousa	70.454/2025	008	Produtor de Eventos	Produtor de Eventos	Credenciado	22/08/2025	4	4	0	1	3	12
3	Daniela Cristina Sousa	70.458/2025	008	Produção de Eventos	Assistente de Eventos	Credenciado	22/08/2025	4	4	0	0	3	11
4	Daniela Cristina Sousa	70.461/2025	008	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - até 10 obras	Credenciado	22/08/2025	4	4	0	0	3	11
5	Daniela Cristina Sousa	70.463/2025	008	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 11 a 29 obras	Credenciado	22/08/2025	4	4	0	0	3	11
6	Daniela Cristina Sousa	70.464/2025	008	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 30 obras ou mais	Credenciado	22/08/2025	4	4	0	0	3	11
7	Roselandi Espindola Moennich	70.949/2025	008	Produtor Cultural	Produtor Cultural	Credenciado	15/09/2025	5	3	0	0	3	11
8	Lourival Dias Monteiro Filho	71.863/2025	008	Pintura/Desenho Artístico	Pintura ao vivo	Credenciado	22/08/2025	5	4	0	0	3	12
9	Celso Jose dos Santos Peixoto	72.823/2025	008	Música	Duo	Credenciado	22/08/2025	5	2	0	5	3	15
10	Ivan Matias Oliveira	75.344/2025	008	Música	Banda Estadual	Credenciado	22/08/2025	5	4	0	5	3	17
1	Associação Amor pra Down	75.690/2025	009	Produção de Eventos	Assistente de Eventos	Credenciado	09/09/2025	5	1	0	0	3	9
2	André Richard Kuhnen	77.469/2025	009	Música	Solo	Credenciado	09/09/2025	5	1	0	0	3	9
3	Potyra Najara Vieira Macedo Borba	77.674/2025	009	Circo	Solo	Credenciado	09/09/2025	5	4	5	5	3	22
4	Potyra Najara Vieira Macedo Borba	77.675/2025	009	Contação de Histórias	Solo	Credenciado	09/09/2025	5	4	5	5	3	22
5	Luiz Vagner Madruga Simões	77.695/2025	009	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Complementação Documental	29/08/2025	x	x	x	x	x	x
6	Nilza Wagner	78.288/2025	009	Música	Duo	Credenciado	09/09/2025	5	4	3	5	0	17
7	Nilza Wagner	78.319/2025	009	Música	Quarteto	Credenciado	09/09/2025	5	4	3	5	0	17
8	Nilza Wagner	78.358/2025	009	Música	Trio	Credenciado	09/09/2025	5	4	3	5	0	17
9	Nilza Wagner	78.377/2025	009	Música	Solo	Credenciado	09/09/2025	5	4	3	5	0	17
10	Nilza Wagner	78.385/2025	009	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	09/09/2025	5	4	3	5	0	17
11	Robson Nei do Nascimento Izolan	78.519/2025	009	Música	Duo	Credenciado	15/09/2025	5	3	0	0	0	8

Listagem Geral – Edital de Credenciamento nº 003/2025/FCBC								Pontuação					
Nº	Proponente	Protocolo	Lote de inscrição	Categoria	Subcategoria	Status	Atualização do status	Tempo de atuação (2 a 5)	Abrangência geográfica (1 a 4)	Formação Comprovada (0 a 6)	Cursos livres (0 a 5)	Residente em BC + 3	TOTAL
12	Jacqueline dos Santos Martinez	78.908/2025	009	Teatro, Circo e Artes Populares	Grupo de 04 a 10 integrantes	Credenciado	09/09/2025	5	4	0	0	3	12
13	Jacqueline dos Santos Martinez	78.909/2025	009	Performance	Malabarista/Equilibrista, Estátua humana, Palhaço/Clown, Recitação/Declamação/Interpretação, Acrobata, Cosplayer, Pirofagia, Perna de pau e Aéreos	Credenciado	09/09/2025	5	4	0	0	3	12
14	Aline Borba	78.963/2025	009	Contação de Histórias	Solo	Credenciado	09/09/2025	5	4	0	0	3	12
15	Dalmir Sant'Anna Treinamentos Ltda	79.411/2025	009	Performance	Ilusionista/Mágico	Credenciado	09/09/2025	5	4	0	0	0	9
1	Nilza Wagner	79.523/2025	010	Música	Banda de Baile	Credenciado	15/09/2025	5	4	3	5	0	17
2	Nilza Wagner	79.555/2025	010	Música	Banda até 5 integrantes	Credenciado	23/09/2025	5	4	3	5	0	17
3	L.A. PRODUÇÕES LTDA	79.932/2025	010	Música	Banda Estadual	Credenciado	15/09/2025	5	4	0	0	0	9
4	Débora Matiuzi Pacheco	80.190/2025	010	Teatro	Solo	Credenciado	15/09/2025	5	4	6	5	3	23
5	Débora Matiuzi Pacheco	80.209/2025	010	Teatro	Duo	Credenciado	15/09/2025	5	4	6	5	3	23
6	Débora Matiuzi Pacheco	80.215/2025	010	Teatro	Trio	Credenciado	15/09/2025	5	4	6	5	3	23
7	Danilo de Lima Morosetti	80.761/2025	010	Intéprete de Libras	Contextos de conferência	Credenciado	15/09/2025	5	2	0	0	0	7
8	Elizete Alves dos Santos	80.766/2025	010	Música	Solo	Credenciado	15/09/2025	5	1	0	0	0	9
9	Arnoni Ulisses Caldart	80.771/2025	010	Contação de Histórias	Solo	Inscrição não habilitada	09/09/2025	x	x	x	x	x	x
10	Tiago Brizolara da Rosa	80.861/2025	010	Música	Grupo com 5 integrantes	Complementação Documental	09/09/2025	x	x	x	x	x	x
11	André Marcos Vieira Soltau	81.017/2025	010	Contação de Histórias	Solo	Inscrição não habilitada	09/09/2025	x	x	x	x	x	x
12	Rafael Marcial Vieira Neto	81.611/2025	010	Produção de Eventos	Assistente de Eventos	Complementação Documental	09/09/2025	x	x	x	x	x	x
13	Ketleyn Quadros Esporite LTDA	81.630/2025	010	Contação de Histórias	Solo	Inscrição não habilitada	09/09/2025	x	x	x	x	x	x
14	Roselandi Espindola Moennich	81.695/2025	010	Contação de Histórias	Solo	Inscrição não habilitada	09/09/2025	x	x	x	x	x	x
15	Luiz Carlos Borba Garcia	81.790/2025	010	Contação de Histórias	Solo	Inscrição não habilitada	09/09/2025	x	x	x	x	x	x
16	Luiz Carlos Borba Garcia	82.456/2025	010	Patrimônio Cultural	Promotor de Artes e Saberes Locais	Credenciado	15/09/2025	5	3	0	0	0	8
1	Robson Nei do Nascimento Izolan	83.140/2025	011	Música	Grupo com 5 integrantes	Credenciado	29/09/2025	5	3	0	0	0	8
2	Robson Nei do Nascimento Izolan	83.141/2025	011	Música	Trio	Credenciado	29/09/2025	5	3	0	0	0	8
3	Robson Nei do Nascimento Izolan	83.143/2025	011	Música	Quarteto	Credenciado	29/09/2025	5	3	0	0	0	8
4	Robson Nei do Nascimento Izolan	83.144/2025	011	Música	Grupo com 6 ou mais integrantes	Credenciado	29/09/2025	5	3	0	0	0	8
5	Carlos Heraclito Mello Neves	83.214/2025	011	Contação de Histórias	Solo	Credenciado	29/09/2025	5	4	0	0	0	9
6	Martin Klayver Faustino Braga	83.643/2025	011	Dança	Grupo acima de 10 integrantes	Complementação Documental	29/09/2025	x	x	x	x	x	x
7	Cauã Dalmas Melim Gomes	84.393/2025	011	Música	Solo	Complementação Documental	29/09/2025	x	x	x	x	x	x
8	Cristiano Voitina	86.034/2025	011	Artes Visuais/Fotografia	Exposição - 11 a 29 obras	Credenciado	29/09/2025	5	3	0	0	3	11
9	Willian Itamar Alves dos Santos	87.103/2025	011	Produção de Eventos	Assistente de Eventos	Credenciado	29/09/2025	5	2	4	5	3	19
10	Vilmar Barduino de Jezus	87.127/2025	011	Música	Grupo com 5 integrantes	Complementação Documental	29/09/2025	x	x	x	x	x	x
11	Lilian Maia	87.263/2025	011	Produtor Cultural	Produtor Cultural	Desclassificado	08/10/2025	2	3	0	0	0	5
1	Wesley José Ferreira Pereira	87.613/2025	012	Dança	Grupo acima de 10 integrantes	Complementação Documental	08/10/2025	x	x	x	x	x	x
2	BLOCO CARNAVALESCO INIMIGOS DA SEGUNDA	88.309/2025	012	Música	Banda de baile	Credenciado	14/10/2025	5	2	0	0	3	10
3	Israel Machado Lucero	89.055/2025	012	Música	Solo	Complementação Documental	08/10/2025	x	x	x	x	x	x
4	Sahra Stamm Bertholdo	91.372/2025	012	Música	Quarteto	Credenciado	14/10/2025	2	4	2	0	0	8
5	Guilherme Giacomoli Gisler	91.803/2025	012	Contação de Histórias	Solo	Credenciado	14/10/2025	5	3	2	3,5	0	13,5
6	Oyama Achar Pancotti	92.178/2025	012	Performance	Estátua humana	Credenciado	14/10/2025	5	4	0	5	0	14
7	Rafaela de Carvalho Sodre Prado	92.684/2025	012	Música	Solo	Credenciado	14/10/2025	5	4	0	0	0	9



Fundo Municipal de Turismo

Rua 2850, 566 - CEP 88330-365 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47) 3367-8122
<http://www.secturbc.com.br>



Usuário: Brenda Caroline da

Chave de Autenticação Digital
2029-0242-450

Página
1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 106/2026
Emissão: 07/04/2026
Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 25000 - Fundo Municipal de Turismo

Un. Orçam.: 25001 - FUMTUR

Centro de custo: 0204 - DEPTO DE MARKETING

Descrição: Despesa referente à contratação do profissional credenciado Willian Itamar Alves dos Santos por meio do Edital de Credenciamento nº003/2025, destinado a prestadores de serviços artístico-culturais do Município de Balneário Camboriú, para atuação nos eventos Viva BC Festival 2026 e Aniversário de Balneário Camboriú 2026, a serem realizados no período de 01 a 31 de julho de 2026, com a execução de serviços de produção de eventos. Categoria: Produção de Eventos - Subcategoria: Produtor de Eventos.

Observação: Protocolo Credenciamento: 39.189/2025

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
813 - 13 . 25001 . 23 . 695 . 5012 . 2.139 . 0 . 339000 -	100625 - Recursos Diretos - FUMTUR	15.000,00	15.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15,00000	Diária	173055 - produção de eventos	1.000,00000	15.000,00
				Total geral (R\$)	15.000,00

Evandro Neiva Oliveira

Secretário de Turismo
Portaria nº 32.153/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: O presente Termo de Referência tem por objetivo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da contratação - profissional credenciado como produtor de eventos - por meio do Edital de Credenciamento nº 003/2025, para atuar no evento Viva BC Festival 2026 realizado pela Secretaria de Turismo no Município de Balneário Camboriú.

Unidade Requisitante: Secretaria de Turismo

Área Técnica Demandante

Nome: Rafael Diogo Amancio

Matrícula: 56.734

Cargo: Diretor de Marketing e Projetos

Unidade: Secretaria de Turismo

E-mail institucional: marketing.sectur@bc.sc.gov.br

Telefone: (47) 3267-7067

1. Definição do objeto

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de produção de eventos, por profissional credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 003/2025, para atuar na organização e acompanhamento técnico-operacional do evento Viva BC Festival 2026 realizado pela Secretaria de Turismo de Balneário Camboriú, totalizando 15 (quinze) diárias de trabalho.

O serviço a ser contratado é classificado como serviço técnico-profissional de natureza não continuada, consistindo em atividades de produção executiva, apoio logístico, coordenação e suporte técnico aos artistas, além de acompanhamento geral de todas as etapas do evento, garantindo a boa execução dos trabalhos e o cumprimento dos cronogramas e exigências técnicas.

A contratação terá vigência limitada à execução das diárias, sem possibilidade de prorrogação, tendo em vista o caráter pontual do serviço e sua vinculação direta à realização dos eventos referidos.

A prestação dos serviços ocorrerá nos locais de realização do evento, devendo o produtor estar presente nos locais designados em tempo hábil para execução das suas funções.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação está fundamentada na necessidade de garantir a adequada organização e execução do evento Viva BC Festival 2026 realizado no Município de Balneário Camboriú pela Secretaria de Turismo, evento de natureza cultural, artística, turística e social, integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município e alusivo às comemorações dos 62 anos do Município de Balneário Camboriú, realizado em espaços públicos e de acesso gratuito à população.

O Viva BC Festival é um evento formado por 100 (cem) apresentações artísticas do tipo pocket show, ocorrendo no período de 02 a 31 de julho de 2026, em espaços públicos e, quando aplicável, em espaços privados previamente autorizados do município, conforme programação definida pela Secretaria Municipal de Turismo, observando-se critérios de interesse público, adequação artística, descentralização territorial e valorização da economia criativa local, assegurando o acesso democrático à cultura, o fortalecimento das manifestações artísticas e o fomento ao desenvolvimento econômico do setor turístico-cultural.

A contratação de profissional produtor de eventos visa suprir a demanda técnica e operacional necessária à realização desse evento, por meio da atuação de profissional especializado, que será responsável pela produção executiva, articulação logística, apoio técnico a artistas, e acompanhamento das diversas etapas do evento, garantindo eficiência e qualidade na sua execução.

A escolha da solução por meio de credenciamento previsto no Edital nº 003/2025 permite a contratação de profissional previamente habilitado, assegurando agilidade, economicidade e qualidade técnica, além de maior flexibilidade para adequação às

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

características específicas de cada evento. A forma de contratação por diária contribui para a racionalização dos recursos públicos, considerando a natureza pontual e não continuada do serviço.

3. Descrição da solução como um todo

A solução adotada consiste na contratação de profissional credenciado como produtor de eventos, nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2025, para prestação de serviços de produção executiva durante 15 (quinze) diárias de trabalho, para organização do evento Viva BC Festival 2026 da Secretaria de Turismo de Balneário Camboriú.

O serviço de produção de eventos compreende um conjunto integrado de ações técnicas e operacionais, indispensáveis para o bom andamento e a execução eficaz do evento. O profissional contratado deverá atuar desde as etapas de curadoria até o encerramento das atividades, acompanhando os artistas e demais envolvidos, garantindo o cumprimento dos cronogramas, o alinhamento das demandas com os responsáveis técnicos e a resolução de eventuais intercorrências.

Obrigações do contratado – Coordenação Geral:

- Auxiliar na curadoria artística do evento e na definição dos locais das apresentações;
- Atuar como interlocutor entre a equipe da Secretaria de Turismo e os artistas contratados;
- Apoiar a organização e a logística dos artistas, grupos e técnicos envolvidos;
- Supervisionar a execução dos serviços no local do evento, zelando pela qualidade, pontualidade e conformidade;
- Comunicar imediatamente à Secretaria qualquer situação de risco, atraso ou desvio de escopo;
- Garantir a presença no(s) local(is) designado(s) durante toda a jornada prevista em cada diária contratada;

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

- Cumprir todas as orientações e determinações da equipe técnica da Secretaria de Turismo durante a execução do serviço;
- Atuar colaborativamente na identificação e solução das demandas e das eventuais intercorrências operacionais durante a execução do evento.

A contratação por diária permite a alocação pontual e eficiente de recursos humanos especializados, respeitando a natureza esporádica dos eventos e evitando custos desnecessários.

A solução proposta está de acordo com as práticas usuais de mercado para este tipo de serviço, sendo comum a contratação de produtores de eventos por diária, especialmente em eventos públicos que exigem alto grau de articulação operacional em tempo real.

Não há fornecimento de bens, aquisição de equipamentos ou contratação de estruturas físicas, tampouco exigência de sustentabilidade ambiental no serviço prestado, por se tratar exclusivamente de serviço técnico especializado de apoio à realização de eventos, sendo facultada a adoção de boas práticas operacionais.

4. Requisitos da contratação

A contratação do produtor de eventos deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, com vistas a garantir a prestação dos serviços com qualidade e eficiência, assegurando o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú:

- Profissional credenciado: O contratado deverá estar habilitado e credenciado conforme o Edital nº 003/2025 para Prestadores de Serviços Artísticos-Culturais do Município de Balneário Camboriú.
- Experiência e qualificação: O produtor deverá ter experiência na organização e coordenação de eventos culturais e artísticos de porte similar, preferencialmente festivais e festas de grande público.
- Competência técnica: O profissional deverá possuir conhecimentos técnicos e gerenciais para planejamento, execução e supervisão de eventos, incluindo gestão

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

de equipes, logística, cronogramas, coordenação de fornecedores e resolução de imprevistos.

- Disponibilidade: O produtor deverá estar disponível para atuar durante as diárias previstas, abrangendo atividades preparatórias, execução do evento e eventuais ajustes pós-evento.

Os contratos celebrados serão realizados com fundamento na inexigibilidade de licitação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, tendo como base o credenciamento prévio realizado por meio do Edital nº 003/2025, que trata do cadastramento de prestadores de serviços artístico-culturais no município de Balneário Camboriú.

O produtor contratado também deverá apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista, econômica e técnica, sendo:

- Contrato social consolidado - caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Declarações de não parentesco, não empregar menor e inexistência de fato impeditivo; Declaração de aceitação do edital;
- Ficha de identificação do prestador;
- Ficha complementar de identificação do serviço artístico preenchida no momento da inscrição.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Este item não se aplica à presente contratação, uma vez que o objeto será contratado por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, com base em procedimento de credenciamento previamente realizado por meio do Edital nº 003/2025 para prestação de serviços artístico-culturais.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Dessa forma, não se trata de processo licitatório competitivo com exclusividade ou reserva de mercado, e tampouco incide a obrigatoriedade de aplicação das disposições do Decreto Municipal nº 8.981/2018, que trata de licitações com tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Este item não se aplica à presente contratação, não se trata de processo licitatório competitivo, uma vez que o objeto será contratado por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, com base em procedimento de credenciamento previamente realizado por meio do Edital nº 003/2025 para prestação de serviços artístico-culturais. Não se faz necessária justificativa para permissão ou vedação de consórcios.

7. Modelo de execução do objeto

A execução dos serviços do produtor de eventos, profissional credenciado pelo Edital nº 003/2025, será realizada conforme as condições abaixo, considerando que a Administração efetuará apenas a emissão de empenho para pagamento, não havendo celebração de contrato administrativo formal, sendo a relação formalizada por meio de nota de empenho, termo de aceite e demais documentos previstos no processo administrativo:

I. Dinâmica da Execução

O produtor de eventos deverá planejar, coordenar e supervisionar todas as etapas relativas ao evento, desde as preparações até o encerramento e avaliação pós-evento, atuando conforme cronograma de diárias previamente acordado com a Secretaria de Turismo.

II. Formalização e Acompanhamento

A prestação dos serviços será acompanhada por meio de relatórios diários e atas de reuniões, além da supervisão direta por parte da equipe da Secretaria de Turismo. A execução será atestada por meio de documento formal de aceite emitido pela Administração ao final do período contratado, que embasará a emissão do empenho para pagamento.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

III. Prazos e Local de Execução

- O serviço será prestado durante as 15 (quinze) diárias contratadas dentro do período de realização do evento, entre 02 e 31 de julho de 2026, conforme cronograma definido pelo Diretor de Marketing e Projetos Turísticos;
- Os eventos ocorrerão em locais públicos e privados em diversos pontos da cidade, definidos posteriormente pela mesma diretoria e com auxílio do próprio produtor de eventos;
- A conclusão e o aceite dos serviços ocorrerão após a entrega das atividades previstas, mediante manifestação formal da Administração.

IV. Condições Gerais

- O produtor deverá compartilhar, quando solicitado, informações e procedimentos técnicos relacionados à execução do evento, contribuindo para o aprimoramento das ações futuras da Secretaria de Turismo;
- O profissional atuará preferencialmente fora das instalações da Administração Municipal, visto que a prestação do serviço possui natureza autônoma, sem caracterização de vínculo empregatício, subordinação hierárquica ou exclusividade entre as partes;
- É responsabilidade do produtor gerir sua jornada e recursos, não havendo previsão de pagamento de horas extras ou benefícios diretos pela Administração;
- Todas as despesas referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade do prestador dos serviços;
- A Administração não fornecerá benefícios diretos ao profissional, tais como passagens, diárias, vale-transporte ou vales-refeição;
- Sempre que possível, o profissional poderá adotar boas práticas operacionais que contribuam para a redução de desperdícios durante a execução dos eventos.

8. Modelo de gestão do contrato

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

A gestão da execução da presente contratação por inexigibilidade será realizada pela equipe da Secretaria de Turismo do Município de Balneário Camboriú, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 003/2025 e no Termo de Referência que fundamenta a solicitação do serviço artístico-cultural.

A equipe técnica da Secretaria de Turismo será responsável por acompanhar presencialmente a execução dos serviços do produtor de eventos nos locais de realização, avaliando diretamente o desempenho profissional, a entrega das atividades atribuídas e o cumprimento das orientações operacionais recebidas. A equipe também ficará encarregada de registrar a atuação do prestador e reunir as informações necessárias para fins de atestação e pagamento.

A comunicação entre a Secretaria de Turismo e o produtor credenciado será realizada preferencialmente por meio eletrônico (e-mail e/ou aplicativo de mensagens). Caso haja necessidade de notificações formais, estas poderão ser feitas por e-mail institucional com comprovante de envio. Toda comunicação relevante será registrada e arquivada no processo administrativo correspondente.

A fiscalização será presencial e direta durante o período de atuação do produtor de eventos, com base nos seguintes critérios:

- Comparecimento pontual nos dias e horários estabelecidos;
- Cumprimento das atribuições previstas, conforme cronograma e necessidades de cada evento;
- Capacidade de articulação, organização e suporte às equipes técnicas e artísticas envolvidas;
- Qualidade na execução das tarefas sob sua responsabilidade;
- Adoção de conduta ética e profissional no trato com o público, fornecedores, artistas e equipe organizadora.

Caso a execução dos serviços seja considerada satisfatória, será emitido o termo de atesto de execução, autorizando o pagamento do valor estabelecido, conforme previsto.

A obrigação de manter as condições previstas no Edital de Credenciamento nº 003/2025 durante toda a prestação do serviço será verificada por meio da análise da atuação profissional no decorrer da execução. O não cumprimento dos requisitos mínimos poderá ensejar registro de ocorrência no processo de credenciamento e eventual descredenciamento, conforme regras estabelecidas no edital.

9. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento dar-se-á em conformidade com os serviços prestados e os resultados efetivamente obtidos. Assim, em caso de entrega em desconformidade com os parâmetros definidos no edital de credenciamento e no presente Termo de Referência, haverá redução dos valores devidos ao contratado ou, se for o caso, não atesto da execução, inviabilizando o pagamento.

A condição de pagamento será de até 07 (sete) dias úteis após a realização do serviço, mediante:

- Emissão e entrega da nota fiscal compatível com os dados do credenciamento;
- Atesto de execução emitido pela fiscalização da Secretaria de Turismo, confirmando o cumprimento integral da atividade, em termos de presença, pontualidade, qualidade e aderência às diretrizes estabelecidas.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

A forma de seleção do fornecedor será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base no credenciamento vigente instituído pelo Edital nº 003/2025, promovido pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú. Esse edital visa à formação de banco de prestadores de serviços artístico-culturais, incluindo produtores culturais, aptos à contratação direta pelo Município, conforme demanda e conveniência da Administração.

Ressalta-se que a Fundação Cultural de Balneário Camboriú é responsável exclusivamente pela condução e gestão do procedimento de credenciamento, incluindo a habilitação e manutenção do cadastro dos prestadores de serviços, cabendo à Secretaria de Turismo do Município de Balneário Camboriú a identificação da demanda, a gestão da execução, a fiscalização dos serviços prestados e o atesto da execução para fins de pagamento.

Trata-se de prestação de serviço técnico, relacionada à produção cultural e execução de atividades diretamente ligadas à realização de eventos públicos, o que exige profissional ou grupo com experiência comprovada na área, tornando inviável a competição no caso concreto.

A escolha do produtor credenciado a ser contratado foi feita com base nos seguintes critérios objetivos, previamente estabelecidos:

- Adequação do perfil técnico e experiência profissional do produtor às características e necessidades específicas de cada evento;
- Disponibilidade de agenda para atuação nas datas programadas;
- Custo compatível com os valores de referência definidos no edital de credenciamento;
- Distribuição equitativa de oportunidades entre os credenciados, por meio de rodízio ou critérios internos estabelecidos pela Secretaria de Turismo, resguardando o princípio da isonomia;
- O profissional indicado consta regularmente credenciado, atende aos critérios técnicos definidos e encontra-se disponível nas datas do evento, observando-se a política de distribuição equitativa de oportunidades.

O credenciamento garante a verificação prévia de documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e portfólio, conforme exigências do edital. Sendo assim, não se aplica o critério de julgamento por proposta mais vantajosa, tampouco o parcelamento do objeto, uma vez que a contratação é individualizada por profissional previamente selecionado, e os valores estão previamente fixados, respeitando-se a economicidade e a eficiência administrativa.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

A inexigibilidade será formalizada e devidamente publicada no Diário Oficial do Município, com os elementos mínimos exigidos pela legislação, assegurando a legalidade, publicidade e transparência do procedimento.

11. Estimativas do valor da contratação

O valor estimado para a presente contratação direta, por inexigibilidade, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondente ao custo unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) a diária, conforme previsto na tabela de valores constantes do Edital de Credenciamento nº 003/2025, promovido pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

12. Adequação orçamentária

As despesas para atender a esta contratação ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Turismo. Despesa 813 – Produção de Festividades Turísticas e Participação em Eventos Turísticos.

De: Guilherme S. - SECTUR - COORPT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/04/2026 às 18:17:44

Setores (CC):

SECTUR - DADMF

—

Guilherme Serrão

Coordenador de eventos

De: José N. - SECC

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

Data: 08/04/2026 às 18:49:54

Prezado,

Remeto os autos para análise.

Atenciosamente,

—

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios.

Portaria n. 33.070/2025.

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - ASSJ - Assessoria Jurídica - A/C LISANE O.

Data: 13/04/2026 às 10:00:56

Bom dia Dra. Lisane,

Segue processo para emissão de parecer jurídico.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

CNPJ.pdf

EDITAL_INX_024_2026.doc



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.895.682/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2023	
NOME EMPRESARIAL 50.895.682 EVANDRO MAFRA TEIXEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ILHAS MALDIVAS	NÚMERO 8	COMPLEMENTO APT 09	
CEP 88.338-277	BAIRRO/DISTRITO NACOES	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO TEOMAFRA@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 9955-2622	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/04/2026** às **09:26:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/04/2026 às 10:55:56

Documentação complementar.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

CertidaoPessoaJuridica_2026_04_15_10_52_53.pdf

ConsultaConsolidada_45400588000109_15_4_2026.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 13.055.496

CNPJ: 45.400.588/0001-09

Nome: WILLIAN ITAMAR ALVES DOS SANTOS 09532737928

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:52 do dia 15/04/2026.

Código de autenticidade da certidão: BD1B0CA8467A45812BBC6F949EEC4974F7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 14/07/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/04/2026 10:50:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WILLIAN ITAMAR EMPRESA LTDA**
CNPJ: **45.400.588/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - ASSJ - Assessoria Jurídica - A/C LISANE O.

Data: 15/04/2026 às 12:36:58

Boa tarde Dra. Lisane,

Segue processo para emissão de parecer jurídico.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

EDITAL_INX_026_2026.doc

De: LISANE O. - SECC - ASSJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/04/2026 às 18:37:30

Boa tarde

Segue o parecer jurídico, pela aprovação.

At.te

—

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_Inexigibilidade_026_2026_credenciamento_003_Art_74_IV_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
LISANE DADAM TORTATO DE OL	27/04/2026 18:37:48	1Doc LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA CPF 919.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5414-9169-2D1A-3CFD**

PARECER JURÍDICO

Processo n.º 128/2026

Inexigibilidade de Licitação n.º 026/2026 - SECTUR

Assunto: Contratação do profissional, por meio do Edital de Credenciamento n.º003/2025, para atuação nos eventos Viva BC Festival 2026 e Aniversário de Balneário Camboriú 2026, a serem realizados no período de 01 a 31 de julho de 2026, com a execução de serviços artísticos e técnicos de audiovisual.

Credenciado: Willian Itamar dos Santos

Fundamentação Legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

1. Relatório

Trata-se de parecer jurídico¹ para exame e aprovação de procedimento de contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, bem como avaliação quanto aos aspectos de legalidade², no tocante à ordem de atos e documentos necessários à instrução do Processo Administrativo n.º 128/2026.

“A contratação de profissional credenciado como produtor de eventos justifica-se pela necessidade de suprir a demanda técnica e operacional inerente à realização do ‘Viva BC Festival 2026 e Aniversário de Balneário Camboriú 2026’, considerando a complexidade logística, a multiplicidade de apresentações e a descentralização das atividades. Trata-se de serviço técnico especializado, indispensável para assegurar o planejamento, a coordenação e o acompanhamento das etapas dos eventos, garantindo o cumprimento dos cronogramas, a articulação entre equipes e a adequada execução das atividades”.

¹ Ressalte-se que a presente análise se dará estritamente sob a ótica da legalidade do conteúdo das minutas de edital de chamamento, contrato e respectivos anexos, não cabendo a esta Assessoria Jurídica qualquer manifestação quanto à viabilidade dos estudos técnicos que embasam o presente projeto, até mesmo porque lhe falta competência para tanto. De todo modo, não custa advertir ao Administrador Público que o sucesso de todo empreendimento está condicionado à viabilidade e à confiabilidade dos estudos técnicos que a embasaram.

² BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

Em observância ao disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021³, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras para parecer, conforme passa a expor e ao final concluir.

2. Da Inexigibilidade de Licitação

A regra constitucional impõe a licitação como procedimento obrigatório, admitindo-se exceções nas hipóteses legalmente previstas. Por estas razões é que a necessidade de licitar é o corolário trazido na Constituição, em seu art. 37, inciso XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(omissis)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão credenciados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Importante dizer que o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, ou seja, licitar é a regra. Porém, em determinados casos, a Lei 14.133/2021 traz a previsão de que quando é inviável a competição, o processo licitatório será inexigível.

No caso em tela, a seleção dos Credenciados se deu por meio de edital de credenciamento, conforme **Termo de Homologação**, situação em que se torna inviável a competição, admitindo-se a contratação direta por meio de inexigibilidade, conforme autoriza o art. 74, IV, da Lei de Licitações:

³ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

.....

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

3. Do Chamamento Público

O instituto do Chamamento Público é o procedimento administrativo que visa à contratação de prestadores de serviços mediante requisitos estabelecidos previamente no edital de convocação, quando determinado serviço público necessita ser prestado por uma pluralidade de credenciados simultaneamente, exatamente como o caso em apreço.

Nessa toada, o Professor **Luciano Ferraz** conceitua o **credenciamento**:

O processo administrativo, pelo qual a administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior a do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público a licitação não for recomendada (Licitações, estudos e práticas. 2. ed. Rio de Janeiro: Esplanada, 2002. p. 118)

No caso concreto, incide o art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade quando se tratar de objetos contratáveis por meio de credenciamento. O procedimento adotado pela Administração — chamamento público com posterior credenciamento — afasta a lógica competitiva tradicional, porquanto, a seleção ocorreu previamente, mediante critérios objetivos; todos os interessados aptos foram credenciados; não há disputa excludente entre os participantes; a Administração busca a contratação simultânea de múltiplos prestadores.

Nessas condições, a competição mostra-se juridicamente inviável, não por ausência de interessados, mas por inadequação do modelo competitivo ao interesse público, o que legitima a inexigibilidade.

Conforme o art. 79, inciso I, da Lei de Licitações, o credenciamento poderá ser usado nos casos em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

Dessa forma, considerando o objeto da futura contratação, bem como a escolha e classificação dos participantes (submetidos previamente aos critérios de seleção estabelecidos no instrumento convocatório), verifica-se que o instituto do credenciamento é plenamente aplicável ao caso em tela.

4. Aspectos Formais do Processo

Quanto aos requisitos para a instrução da contratação direta por inexigibilidade, tem-se a justificativa presente no Termo de Referência.

Verifica-se a apresentação do Termo de Homologação do Credenciamento nº 003/2025-FCBC, bem como a Justificativa da escolha do profissional credenciado.

“Diante do exposto, resta devidamente motivada a escolha do profissional credenciado, evidenciando-se que a contratação observa critérios técnicos objetivos, atende ao interesse público e encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, eficiência e motivação.”

Verifica-se a divulgação da lista de credenciados e da comprovação da publicação do edital.

Verifica-se que há disponibilidade orçamentária, uma vez que o valor para a contratação está indicado nas Solicitações de Compra/Contratação.

Constata-se a regularidade do credenciado por meio do Certificado de Micro Empreendedor Individual, Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, Certidão Negativa de Débitos Municipal, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Verifica-se, ainda, Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para a Habilitação, Declaração de Não Parentesco e Declaração de Cumprimento das Obrigações relativas ao trabalho do menor.

5. Conclusão

Com fundamento no art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, manifestando-se esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras, resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, pela **APROVAÇÃO**, bem como pelo prosseguimento do processo, **recomendando-se, ainda, a observância das publicações legais.**

Este é o entendimento.

À Consideração Superior.

Balneário Camboriú, SC, 27 de abril de 2026.

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica da Secretaria de Compras

OAB/SC 12.770



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5414-9169-2D1A-3CFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA (CPF 919.XXX.XXX-91) em 27/04/2026 18:37:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/5414-9169-2D1A-3CFD>

Processo Inexigibilidade de Licitação - 7- 128/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECTUR - Secretaria de Turismo - A/C EVANDRO O.

Data: 28/04/2026 às 09:40:04

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC - ASSJ, SECTUR - DADMF, SECTUR - COORPT, SECTUR - DMP, SECC, SECTUR

Contratação produtor de eventos - Viva BC Festival 2026 e Aniversário de Balneário Camboriú 2026

Prezado Secretário,

Segue termo IL 026/2026 para assinatura digital e posterior publicação.

—

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

EDITAL_INX_026_2026.pdf

Razao_da_Escolha_IL_Credenciamento.pdf

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 026/2026 - IL - SECTUR

Objeto: Contratação do profissional, por meio do Edital de Credenciamento nº003/2025, para atuação nos eventos Viva BC Festival 2026 e Aniversário de Balneário Camboriú 2026, a serem realizados no período de 01 a 31 de julho de 2026, com a execução de serviços artísticos e técnicos de audiovisual - Processo 128/2026.

Credenciado: Willian Itamar dos Santos.

CNPJ: 45.400.588/0001-09

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Anexos: DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bloqueio orçamentário, certidão de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria de Turismo motiva esta inexigência de licitação para Contratação do profissional, por meio do Edital de Credenciamento nº003/2025, para atuação nos eventos Viva BC Festival 2026 e Aniversário de Balneário Camboriú 2026, a serem realizados no período de 01 a 31 de julho de 2026, com a execução de serviços artísticos e técnicos de audiovisual.
- b) O serviço a ser contratado é classificado como serviço técnico-profissional de natureza não continuada, consistindo em atividades de produção executiva, apoio logístico, coordenação e suporte técnico aos artistas, além de acompanhamento geral de todas as etapas do evento, garantindo a boa execução dos trabalhos e o cumprimento dos cronogramas e exigências técnicas.
- c) A presente contratação está fundamentada na necessidade de garantir a adequada organização e execução do evento Viva BC Festival 2026 realizado no Município de Balneário Camboriú pela Secretaria de Turismo, evento de natureza cultural, artística, turística e social, integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município e alusivo às comemorações dos 62 anos do Município de Balneário Camboriú, realizado em espaços públicos e de acesso gratuito à população.
- d) O Viva BC Festival é um evento formado por 100 (cem) apresentações artísticas do tipo pocket show, ocorrendo no período de 02 a 31 de julho de 2026, em espaços públicos e, quando aplicável, em espaços privados previamente autorizados do município, conforme programação definida pela Secretaria Municipal de Turismo, observando-se critérios de interesse público, adequação artística, descentralização territorial e valorização da economia criativa local, assegurando o acesso democrático à cultura, o fortalecimento das

manifestações artísticas e o fomento ao desenvolvimento econômico do setor turístico cultural.

- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 28 de abril de 2026.

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 026/2026 - IL - SECTUR

Objeto: Contratação do profissional, por meio do Edital de Credenciamento nº003/2025, , para atuação nos eventos Viva BC Festival 2026 e Aniversário de Balneário Camboriú 2026, a serem realizados no período de 01 a 31 de julho de 2026, com a execução de serviços artísticos e técnicos de audiovisual - Processo 128/2026.

Credenciado: Willian Itamar dos Santos.

CNPJ: 45.400.588/0001-09

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a escolha do profissional Willian Itamar dos Santos decorre de sua habilitação e regular credenciamento por meio do Edital nº 003/2025, atendendo integralmente aos critérios técnicos e requisitos estabelecidos pela Administração Pública.

O credenciado possui qualificação técnica compatível com o objeto contratado, demonstrando aptidão para a execução de serviços artísticos e técnicos de audiovisual, compreendendo atividades de produção executiva, apoio logístico, coordenação, suporte técnico e acompanhamento das etapas dos eventos, garantindo o cumprimento das exigências técnicas e operacionais previstas.

Dessa forma, a contratação encontra-se devidamente justificada, atendendo ao interesse público, à necessidade administrativa e às disposições legais aplicáveis.

Balneário Camboriú, 28 de abril de 2026.

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB72-CE32-DADA-6092

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO NEIVA OLIVEIRA (CPF 168.XXX.XXX-14) em 28/04/2026 09:55:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/AB72-CE32-DADA-6092>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 026/2026 - IL - SECTUR

Objeto: Contratação do profissional, por meio do Edital de Credenciamento nº003/2025, , para atuação nos eventos Viva BC Festival 2026 e Aniversário de Balneário Camboriú 2026, a serem realizados no período de 01 a 31 de julho de 2026, com a execução de serviços artísticos e técnicos de audiovisual - Processo 128/2026.

Credenciado: Willian Itamar dos Santos.

CNPJ: 45.400.588/0001-09

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Anexos: DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bloqueio orçamentário, certidão de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria de Turismo motiva esta inexigência de licitação para Contratação do profissional, por meio do Edital de Credenciamento nº003/2025, para atuação nos eventos Viva BC Festival 2026 e Aniversário de Balneário Camboriú 2026, a serem realizados no período de 01 a 31 de julho de 2026, com a execução de serviços artísticos e técnicos de audiovisual.
- b) O serviço a ser contratado é classificado como serviço técnico-profissional de natureza não continuada, consistindo em atividades de produção executiva, apoio logístico, coordenação e suporte técnico aos artistas, além de acompanhamento geral de todas as etapas do evento, garantindo a boa execução dos trabalhos e o cumprimento dos cronogramas e exigências técnicas.
- c) A presente contratação está fundamentada na necessidade de garantir a adequada organização e execução do evento Viva BC Festival 2026 realizado no Município de Balneário Camboriú pela Secretaria de Turismo, evento de natureza cultural, artística, turística e social, integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município e alusivo às comemorações dos 62 anos do Município de Balneário Camboriú, realizado em espaços públicos e de acesso gratuito à população.
- d) O Viva BC Festival é um evento formado por 100 (cem) apresentações artísticas do tipo pocket show, ocorrendo no período de 02 a 31 de julho de 2026, em espaços públicos e, quando aplicável, em espaços privados previamente autorizados do município, conforme programação definida pela Secretaria Municipal de Turismo, observando-se critérios de interesse público, adequação artística, descentralização territorial e valorização da economia criativa local, assegurando o acesso democrático à cultura, o fortalecimento das

manifestações artísticas e o fomento ao desenvolvimento econômico do setor turístico cultural.

- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 28 de abril de 2026.

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 026/2026 - IL - SECTUR

Objeto: Contratação do profissional, por meio do Edital de Credenciamento nº003/2025, , para atuação nos eventos Viva BC Festival 2026 e Aniversário de Balneário Camboriú 2026, a serem realizados no período de 01 a 31 de julho de 2026, com a execução de serviços artísticos e técnicos de audiovisual - Processo 128/2026.

Credenciado: Willian Itamar dos Santos.

CNPJ: 45.400.588/0001-09

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a escolha do profissional Willian Itamar dos Santos decorre de sua habilitação e regular credenciamento por meio do Edital nº 003/2025, atendendo integralmente aos critérios técnicos e requisitos estabelecidos pela Administração Pública.

O credenciado possui qualificação técnica compatível com o objeto contratado, demonstrando aptidão para a execução de serviços artísticos e técnicos de audiovisual, compreendendo atividades de produção executiva, apoio logístico, coordenação, suporte técnico e acompanhamento das etapas dos eventos, garantindo o cumprimento das exigências técnicas e operacionais previstas.

Dessa forma, a contratação encontra-se devidamente justificada, atendendo ao interesse público, à necessidade administrativa e às disposições legais aplicáveis.

Balneário Camboriú, 28 de abril de 2026.

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo

Processo Inexigibilidade de Licitação - 8- 128/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 28/04/2026 às 09:44:43

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC - ASSJ, SECTUR - DADMF, SECTUR - COORPT, SECTUR - DMP, SECC, SECTUR

Contratação produtor de eventos - Viva BC Festival 2026 e Aniversário de Balneário Camboriú 2026

Bom dia Secretário,

Segue termo para assinatura e ratificação.

—

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

Autorizacao_da_autoridade.pdf
RESUMO_INX_026_2026.pdf

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 026/2026 - IL - SECTUR

Objeto: Contratação do profissional, por meio do Edital de Credenciamento nº003/2025, para atuação nos eventos Viva BC Festival 2026 e Aniversário de Balneário Camboriú 2026, a serem realizados no período de 01 a 31 de julho de 2026, com a execução de serviços artísticos e técnicos de audiovisual - Processo 128/2026.

Credenciado: Willian Itamar dos Santos.

CNPJ: 45.400.588/0001-09

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- A justificativa apresentada pela Secretaria de Turismo, que caracteriza o serviço como técnico-profissional de natureza não continuada, envolvendo atividades de produção executiva, apoio logístico, coordenação e suporte técnico aos artistas, bem como acompanhamento geral das etapas dos eventos, garantindo a adequada execução e o cumprimento dos cronogramas e exigências técnicas;
- A necessidade da contratação para assegurar a organização e execução dos eventos Viva BC Festival 2026 e Aniversário de Balneário Camboriú 2026, eventos de natureza cultural, artística, turística e social, integrantes do Calendário Oficial do Município, realizados em espaços públicos e de acesso gratuito à população;;
- A regular instrução do processo, contendo Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bloqueio orçamentário, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes;
- O parecer jurídico favorável à contratação;

Autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 28 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 026/2026 - IL - SECTUR

Objeto: Contratação do profissional, por meio do Edital de Credenciamento nº003/2025, para atuação nos eventos Viva BC Festival 2026 e Aniversário de Balneário Camboriú 2026, a serem realizados no período de 01 a 31 de julho de 2026, com a execução de serviços artísticos e técnicos de audiovisual - Processo 128/2026.

Credenciado: Willian Itamar dos Santos.

CNPJ: 45.400.588/0001-09

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Anexos: DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bloqueio orçamentário, certidão de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Secretaria de Turismo de que o serviço a ser contratado é classificado como serviço técnico-profissional de natureza não continuada, consistindo em atividades de produção executiva, apoio logístico, coordenação e suporte técnico aos artistas, além de acompanhamento geral de todas as etapas do evento, garantindo a boa execução dos trabalhos e o cumprimento dos cronogramas e exigências técnicas.

- Considerando que a presente contratação está fundamentada na necessidade de garantir a adequada organização e execução do evento Viva BC Festival 2026 realizado no Município de Balneário Camboriú pela Secretaria de Turismo, evento de natureza cultural, artística, turística e social, integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município e alusivo às comemorações dos 62 anos do Município de Balneário Camboriú, realizado em espaços públicos e de acesso gratuito à população.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 28 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F247-2A19-57F2-6C36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 28/04/2026 09:46:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/F247-2A19-57F2-6C36>

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 026/2026 - IL - SECTUR

Objeto: Contratação do profissional, por meio do Edital de Credenciamento nº003/2025, para atuação nos eventos Viva BC Festival 2026 e Aniversário de Balneário Camboriú 2026, a serem realizados no período de 01 a 31 de julho de 2026, com a execução de serviços artísticos e técnicos de audiovisual - Processo 128/2026.

Credenciado: Willian Itamar dos Santos.

CNPJ: 45.400.588/0001-09

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- A justificativa apresentada pela Secretaria de Turismo, que caracteriza o serviço como técnico-profissional de natureza não continuada, envolvendo atividades de produção executiva, apoio logístico, coordenação e suporte técnico aos artistas, bem como acompanhamento geral das etapas dos eventos, garantindo a adequada execução e o cumprimento dos cronogramas e exigências técnicas;
- A necessidade da contratação para assegurar a organização e execução dos eventos Viva BC Festival 2026 e Aniversário de Balneário Camboriú 2026, eventos de natureza cultural, artística, turística e social, integrantes do Calendário Oficial do Município, realizados em espaços públicos e de acesso gratuito à população;;
- A regular instrução do processo, contendo Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bloqueio orçamentário, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes;
- O parecer jurídico favorável à contratação;

Autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 28 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 026/2026 - IL - SECTUR

Objeto: Contratação do profissional, por meio do Edital de Credenciamento nº003/2025, , para atuação nos eventos Viva BC Festival 2026 e Aniversário de Balneário Camboriú 2026, a serem realizados no período de 01 a 31 de julho de 2026, com a execução de serviços artísticos e técnicos de audiovisual - Processo 128/2026.

Credenciado: Willian Itamar dos Santos.

CNPJ: 45.400.588/0001-09

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Anexos: DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bloqueio orçamentário, certidão de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Secretaria de Turismo de que o serviço a ser contratado é classificado como serviço técnico-profissional de natureza não continuada, consistindo em atividades de produção executiva, apoio logístico, coordenação e suporte técnico aos artistas, além de acompanhamento geral de todas as etapas do evento, garantindo a boa execução dos trabalhos e o cumprimento dos cronogramas e exigências técnicas.

- Considerando que a presente contratação está fundamentada na necessidade de garantir a adequada organização e execução do evento Viva BC Festival 2026 realizado no Município de Balneário Camboriú pela Secretaria de Turismo, evento de natureza cultural, artística, turística e social, integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município e alusivo às comemorações dos 62 anos do Município de Balneário Camboriú, realizado em espaços públicos e de acesso gratuito à população.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 28 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/04/2026 às 11:56:04

Publicações.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

1777386410_resumo_inx__0262026_extrato.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 8262894: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº
026/2026 - IL - SECTUR**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
447CABFDA55BD9A440D52CBBD2C3CD875A2149ED

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8262894>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 026/2026 - IL - SECTUR

Objeto: Contratação do profissional, por meio do Edital de Credenciamento nº003/2025, , para atuação nos eventos Viva BC Festival 2026 e Aniversário de Balneário Camboriú 2026, a serem realizados no período de 01 a 31 de julho de 2026, com a execução de serviços artísticos e técnicos de audiovisual - Processo 128/2026.

Credenciado: Willian Itamar dos Santos.

CNPJ: 45.400.588/0001-09

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Anexos: DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bloqueio orçamentário, certidão de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Secretaria de Turismo de que o serviço a ser contratado é classificado como serviço técnico-profissional de natureza não continuada, consistindo em atividades de produção executiva, apoio logístico, coordenação e suporte técnico aos artistas, além de acompanhamento geral de todas as etapas do evento, garantindo a boa execução dos trabalhos e o cumprimento dos cronogramas e exigências técnicas.

- Considerando que a presente contratação está fundamentada na necessidade de garantir a adequada organização e execução do evento Viva BC Festival 2026 realizado no Município de Balneário Camboriú pela Secretaria de Turismo, evento de natureza cultural, artística, turística e social, integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município e alusivo às comemorações dos 62 anos do Município de Balneário Camboriú, realizado em espaços públicos e de acesso gratuito à população.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 28 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 026/2026 - IL/2026



Última atualização 28/04/2026

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Unidade compradora: 13 - Fundo Municipal de Turismo

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102285000107-1-000219/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação do profissional, por meio do Edital de Credenciamento nº003/2025, para atuação nos eventos Viva BC Festival 2026 e Aniversário de Balneário Camboriú 2026, a serem realizados no período de 01 a 31 de julho de 2026, com a execução de serviços artísticos e técnicos de audiovisual - Processo 128/2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	produção de eventos	15	R\$ 1.000,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PROCESSO Nº
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 026/2026 - IL - SECTUR

DATA DE ATUALIZAÇÃO
28/04/26

MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

SITUAÇÃO
Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO
PMBC

OBJETO
Contratação do profissional, por meio do Edital de Credenciamento nº003/2025, para atuação nos eventos Viva BC Festival 2026 e Aniversário de Balneário Camboriú 2026 - Processo 128/2026..

OBSERVAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 026/2026 - IL - SECTUR

Objeto: Contratação do profissional, por meio do Edital de Credenciamento nº003/2025, para atuação nos eventos Viva BC Festival 2026 e Aniversário de Balneário Camboriú 2026, a serem realizados no período de 01 a 31 de julho de 2026, com a execução de serviços artísticos e técnicos de audiovisual - Processo 128/2026.

Credenciado: Willian Itamar dos Santos.

CNPJ: 45.400.588/0001-09

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Anexos: DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bloqueio orçamentário, certidão de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) A Secretaria de Turismo motiva esta inexigência de licitação para Contratação do profissional, por meio do Edital de Credenciamento nº003/2025, para atuação nos eventos Viva BC Festival 2026 e Aniversário de Balneário Camboriú 2026, a serem realizados no período de 01 a 31 de julho de 2026, com a execução de serviços artísticos e técnicos de audiovisual.

b) O serviço a ser contratado é classificado como serviço técnico-profissional de natureza não continuada, consistindo em atividades de produção executiva, apoio logístico, coordenação e suporte técnico aos artistas, além de acompanhamento geral de todas as etapas do evento, garantindo a boa execução dos trabalhos e o cumprimento dos cronogramas e exigências técnicas.

c) A presente contratação está fundamentada na necessidade de garantir a adequada organização e execução do evento Viva BC Festival 2026 realizado no Município de Balneário Camboriú pela Secretaria de Turismo, evento de natureza cultural, artística, turística e social, integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município e alusivo às comemorações dos 62 anos do Município de Balneário Camboriú, realizado em espaços públicos e de acesso gratuito à população.

d) O Viva BC Festival é um evento formado por 100 (cem) apresentações artísticas do tipo pocket show, ocorrendo no período de 02 a 31 de julho de 2026, em espaços públicos e, quando aplicável, em espaços privados previamente autorizados do município, conforme programação definida pela Secretaria Municipal de Turismo, observando-se critérios de interesse público, adequação artística, descentralização territorial e valorização da economia criativa local, assegurando o acesso democrático à cultura, o fortalecimento das manifestações artísticas e o fomento ao desenvolvimento econômico do setor turístico cultural.

e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 28 de abril de 2026.

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo